

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

<b>PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 PROCESSO –e-PAD 51006/2022 (SEG)</b>	
Regido pela <b>Lei Complementar n.º 123/2006</b> (Capítulo V – Acesso aos mercados de aquisições públicas para as microempresas e empresas de pequeno porte), <b>Lei Complementar n.º 147/2014</b> (que altera a Lei Complementar n.º 123/2006, dentre outras), pelas <b>Leis n.º 10.520/2002</b> (institui normas gerais para modalidade pregão), n.º <b>12.846/2013</b> (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública) e pelos <b>Decretos n.º 10.024/2019</b> (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica), n.º <b>7.892/2013</b> (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), n.º <b>8.538/2015</b> (que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte), e <b>subsidiariamente</b> pelas Leis n.º <b>8.078/1990</b> (Código de Defesa do Consumidor), <b>n.º 8.666/1993 (institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos)</b> , n.º <b>9.784/1999</b> (que regula o processo administrativo) e alterações.	
Este Pregão Eletrônico será realizado mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 17 do Decreto n.º 10.024/2019. Referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme operacional para Agentes de Polícia Judicial, nos termos deste Edital e seus anexos.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO - ADJUDICAÇÃO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE</b> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA OS LOTES 1, 2, 3, 4 E 7 E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA OS DEMAIS LOTES.</b>
<b>INTERVALO DE TEMPO ENTRE LANCES: 20 segundos para mesmo fornecedor e 3 segundos para melhor lance (IN SLTI/MPOG n.º 3/2011, com redação dada pela IN SLTI/MPOG 3/2013)</b>	
<b>LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.</b>	
<b>17 DE JANEIRO DE 2023 - 13:00 HORAS (Horário de Brasília)</b>	
<b>DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES</b>	
<b>17 DE JANEIRO DE 2023 - 13:30 HORAS (Horário de Brasília)</b>	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	
<b>Portal de compras <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></b>	

EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br) (transparência/licitacoes-e-contratos/licitacoes) e/ou no Portal de Compras supracitado.

**ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:**

Edital e anexos I a VII.

**O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br), conforme o art. 23 do Decreto n.º 10.024/2019.**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

#### ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	3
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS.....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
6. SESSÃO PÚBLICA.....	6
7. HABILITAÇÃO.....	8
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA.....	12
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	13
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	15
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.....	15
12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO .....	16
13. REAJUSTE CONTRATUAL .....	16
14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	17
15. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	17
16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO .....	18
17. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:.....	18
18. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	18
19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.....	18
20. PAGAMENTO.....	19
21. SANÇÕES.....	19
22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	19
23. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	20
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO.....	21
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	22
ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS .....	71
ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	75
ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL .....	77
ANEXO VI DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....	113
ANEXO VII DO EDITAL – DECLARAÇÃO CONJUNTA.....	114



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

#### **1. OBJETO**

- 1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de uniforme operacional para Agentes de Polícia Judicial, nos termos deste Edital e seus anexos.
- 1.2. Regime de execução: Empreitada por preço unitário.
- 1.3. Órgão Participante: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e Tribunal Regional Federal da 6ª Região – Minas Gerais, para os itens indicados na Solicitação de Participação em Registro de Preços constante do Anexo II deste edital.

#### **2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. A despesa mediata resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem informadas quando da contratação.
- 2.2. A despesa imediata resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: Ação: 4256 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Despesas Diversas; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

#### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação. Com relação aos Lotes 5, 6, 8, 9, 10 e 11 deste pregão, a disputa destina-se exclusivamente à participação de microempresas (ME) e de empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto n.º 8.538, de 06.10.2015.
  - 3.1.1. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019 e na legislação pertinente.
- 3.2. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o Pregoeiro do disposto no art. 337-M do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal), aplicado subsidiariamente.
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
  - 3.3.1. Em processo de falência (salvo comprovação de depósito elisivo do pedido de falência), de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação, salvo se houver autorização judicial;
  - 3.3.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;
  - 3.3.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

- 3.3.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei n.º 12.846/2013;
- 3.3.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.3.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);
- 3.3.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
  - 3.3.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.3.9. Que possuam, em seu quadro societário, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções;
- 3.3.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ;
- 3.3.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão n.º 746/2014, Plenário;
- 3.3.12. Que, não se enquadrem como ME ou EPP, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006, em relação aos Lotes 5, 6, 8, 9, 10 e 11;
- 3.3.13. Que possuam, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, violando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988; e
- 3.3.14. Condenados por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12.03.2004 (promulga o Protocolo de Palermo); das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105 e do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

#### **4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS**

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis.**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

- 4.2. O interessado deverá acessar o portal de compras indicado na folha de rosto deste edital, onde poderá obter as informações necessárias ao seu credenciamento junto ao sistema eletrônico de compras.
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome e deverá assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.

## **5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sistema eletrônico de compras, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.
  - 5.1.1. No campo “informações adicionais” ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
  - 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
  - 5.1.3. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.
  - 5.3.1. Nos termos do Acórdão n.º 1.211/2021 – TCU – Plenário, o Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, bem assim a sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto n.º 10.024/2019.
    - 5.3.1.1. O(s) documento(s) de habilitação que se referir(em) a condição atendida no momento de apresentação da proposta (condição preexistente), que não for(em) inserido(s) no sistema eletrônico de compras, anteriormente à abertura da sessão pública, por equívoco ou falha do licitante, e que também não conste(m) do SICAF, deverá(ão) ser solicitado(s) pelo Pregoeiro e enviado(s) no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação, tendo em vista que, conforme entendimento



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

esposado no Acórdão n.º 1.211/2021 - TCU - Plenário, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º da Lei n.º 8.666/1993, “deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação”.

- 5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.7. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da data prevista para sua abertura, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/2002. A recusa do licitante em atender a esse prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.
- 5.8. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar n.º 123/2006**, o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (ME, EPP) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015 e que não incorre em quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.
  - 5.8.1. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

## 6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro e somente essas participarão da etapa de envio de lances.
- 6.4. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O sistema comunicará imediatamente aos licitantes o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.5. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do lote e somente poderá oferecer lance de valor inferior o último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.6. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de :

LOTES	INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES
LOTE 1	R\$ 1.200,00
LOTE 2	R\$ 1.200,00
LOTE 3	R\$ 200,00
LOTE 4	R\$ 400,00
LOTE 5	R\$ 140,00
LOTE 6	R\$ 200,00
LOTE 7	R\$ 300,00
LOTE 8	R\$ 50,00
LOTE 9	R\$ 160,00
LOTE 10	R\$ 50,00
LOTE 11	R\$ 30,00

- 6.10. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Após o **encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
  - 6.15.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.16. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## 7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:
  - 7.1.1. Habilitação jurídica;
  - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 7.1.3. Qualificação econômica e financeira; e
  - 7.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.2. Atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica e financeira e à qualificação técnica.
  - 7.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 7.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Esse prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 7.5. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.

- 7.5.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. > **Destaques > Manuais > SICAF > Manual Operacional Fornecedor.**
- 7.6. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.6.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- 7.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.6.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.6.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.7. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.7.2. Prova de regularidade para com a Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05.09.2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.7.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", da Lei n.º 8.036, de 11.05.1990;
- 7.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei n.º 12.440/2011.
- 7.7.5. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação,** conforme determinação constante no Acórdão n.º 1.793/2011 TCU - Plenário:
- 7.7.5.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
- 7.7.5.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- 7.7.5.3. No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU – a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.8. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

- 7.8.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 7.8.1.1. Em caso de certidão positiva de falência, o Pregoeiro diligenciará no sentido de apurar a situação financeira da empresa.
- 7.8.1.2. Os demais documentos mencionados no item 7.8.1. podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.
- 7.8.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

**Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;**

**Solvência Geral (SG) maior que 1;**

**Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1,** calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

**AC = ATIVO CIRCULANTE**

**PC = PASSIVO CIRCULANTE**

**AT = ATIVO TOTAL**

**ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

**RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

- 7.8.3. Entendem-se como aceitos, na forma da lei, os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:
- 7.8.3.1. Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/1976, alterada pela Lei n.º 11.638/2007 (sociedade anônima):
- 7.8.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou
- 7.8.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 7.8.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 7.8.3.2. Demais empresas:
- 7.8.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 8º, da IN n.º 82 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, de 19 de fevereiro de 2021, ou



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

- 7.8.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.8.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:
- 7.8.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.8.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.8.5. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).
- 7.8.6. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.8.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.9. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão até a assinatura do respectivo contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar n.º 123/2006 e no Decreto n.º 8.538/2015.
- 7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, correndo a partir da solicitação o prazo de até 03 (três) dias úteis para o envio físico.
- 7.10.1. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo Pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do Pregoeiro ou por meio distinto daquele solicitado serão desconsiderados e descartados.
- 7.11. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.12. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

- 7.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 3º do art. 43 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.15. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

## **8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

- 8.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas), mediante solicitação do interessado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.
- 8.2. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.
- 8.2.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de 02 (duas) casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
- 8.2.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
- 8.2.3. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 8.2.4. O licitante deverá apresentar sua proposta observando as condições estabelecidas no item 11 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 8.2.5. A proposta deverá estar acompanhada da Declaração Conjunta do Anexo VII deste Edital.
- 8.3. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no Termo de Referência ou em documento emitido pela Fiscalização.
- 8.4. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível no portal de compras.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

- 8.5. **O arrematante ficará obrigado**, quando notificado para tal fim, **a enviar amostra** do objeto ofertado, conforme procedimento descrito no **item 12 do Termo de Referência**.
- 8.6. O Tribunal não se responsabiliza pela remessa ou devolução de qualquer amostra, cabendo ao licitante a adoção, às suas expensas, de providências para a retirada do produto.
- 8.7. A amostra apresentada deve ser a mesma (marca e modelo) daquela ofertada na proposta, sob pena de desclassificação do LICITANTE.
- 8.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) desclassificada(s) para o lote em questão, sendo convocadas as remanescentes, respeitada a ordem de classificação, nas seguintes hipóteses:
  - 8.8.1. Caso a amostra apresentada não atenda aos requisitos exigidos neste edital, sendo admitida variação de cor nas amostras; e
  - 8.8.2. Caso não apresente a amostra no prazo estipulado.
- 8.9. Depois de vencido o prazo de entrega da amostra não mais será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Edital.
- 8.10. A amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, receber cortes, secções, vincos ou movimentos nas peças, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica.

## 9. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO, POR LOTE**, apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 9 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 9.2. **Encerrada a etapa de negociação**, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 9.3.1. O prazo poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante e formalmente aceita pelo Pregoeiro, formulada antes de findo o prazo.
- 9.4. Quanto aos itens de ampla participação, se houver licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, regulamentados pelo art. 5º do Decreto n.º 8.538/2015. Para os lotes ou itens eventualmente destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item 3 deste edital, não há critérios especiais de julgamento.
- 9.5. Serão **desclassificadas** as propostas:
  - 9.5.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

- 9.5.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação e que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.5.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
- 9.5.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- 9.5.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecidos neste edital e seus anexos, praticá-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;
- 9.5.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.3 deste edital.**
- 9.6. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.7. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.8. A cada desclassificação, o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.9. O Pregoeiro e equipe de apoio, observadas as disposições do item 5 deste Edital, procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.10. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.12. **Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.13. Para os itens de ampla concorrência, será observada a reclassificação das propostas para aplicação do direito de preferência. Sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o Pregoeiro procederá à análise de existência de **microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência**.
- 9.13.1. Neste caso, a convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de 02 (duas) horas a contar da convocação.
- 9.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.
- 9.15. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

- 9.16. Para a formação do **CADASTRO RESERVA**, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 7.892/2013, modificado pelo Decreto n.º 8.250/2014, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos forem interessados, ao preço do primeiro colocado, na sequência da classificação do certame.
- 9.16.1. Após a declaração do vencedor, **será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para manifestação dos interessados em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva.
- 9.16.2. A manifestação de interesse de que trata o item acima deverá ser registrada no “chat” de mensagens.
- 9.16.3. Para ter o preço registrado e constar do cadastro de reserva, os licitantes interessados deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º, do Decreto n.º 7.892/2013.
- 9.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 9.18. Considerando que a adoção de margens de preferência ou direito de preferência decorrentes de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do e-PAD n.º 32077/2015), o TRT3 não as adotará.

## **10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante mais bem classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja igual ou inferior ao limite de admissibilidade.
- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total do lote.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

## **11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATO E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT3 encaminhará ao proponente vencedor a Ata de Registro de Preços para assinatura, a qual deverá ser devolvida ao Tribunal, no endereço que este indicar, devidamente assinada pelo representante legalmente habilitado, com carimbo da empresa em que conste o respectivo CNPJ, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

- 11.1.1. Havendo interesse da Administração, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por meio eletrônico, a ser indicado pelo Tribunal.
- 11.1.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA se obriga a fornecer os bens e/ou serviços a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.
- 11.2. Por ocasião de eventual contratação dos itens cujos preços estão registrados, o Tribunal encaminhará ao fornecedor a nota de empenho e o contrato administrativo para assinatura.
  - 11.2.1. O prazo para devolução do contrato assinado é de até **05 (cinco) dias úteis** da data do envio, por meio eletrônico, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei n.º 8.666/1993.
- 11.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular das condições de habilitação no ato da assinatura do acordo administrativo ou da Ata de Registro de Preços ou recusar-se a assiná-los no prazo e nas condições estabelecidas, é facultado ao TRT3 convocar os licitantes remanescentes, registrados no cadastro de reserva de preferência, na ordem de classificação, para fazê-lo, após comprovados os requisitos habilitatórios e realizada a negociação, em igual prazo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.4. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório.

## **12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO**

- 12.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.
- 12.2. Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 12.3. O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas nos artigos 20 e art. 21 do Decreto n.º 7.892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4. O eventual contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da sua assinatura. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto.

## **13. REAJUSTE CONTRATUAL**

- 13.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 01 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do art. 3º da Lei n.º 10.192 de 14.02.2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao Tribunal.
- 13.2. Os custos com parcelas que, na época da licitação, eram plenamente previsíveis, porque próprios do objeto, ainda que não discriminados no edital e seus anexos, não ensejarão a renegociação da contratação com a Administração, conforme entendimento esposado pelo



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) no processo CSJT-PP-10554-13.2016.5.90.0000.

#### **14. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 14.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 14.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 14.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 14.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita na Secretaria de Segurança (SEG) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, localizada na Avenida do Contorno, 4631, 8º andar, Serra, Belo Horizonte/MG – CEP 30110-027, telefone (31) 3228-7113.
- 14.5. As entregas referentes ao(s) órgão(s) participante(s) serão feitas no(s) seguinte(s) endereço(s):
  - 14.5.1. Tribunal Regional Federal da 6ª Região – TRF6: Seção de Segurança e Transporte, localizada na Av. Álvares Cabral, 1805, 3º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3501-1376.
  - 14.5.2. Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – TRT14: Núcleo de Material e Patrimônio – NMP, localizado na Avenida Prefeito Chiquilito Erse, 3997, Bairro Industrial, Porto Velho/RO - CEP 76821-051.
  - 14.5.3. Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – TRT23: Seção de Gestão de Bens e Almoxarifado, localizada na Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP 78049-935, telefone (65) 3648-4350.
- 14.6. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da ordem de início de execução pela CONTRATADA, para os Lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 11 e da assinatura do contrato para os Lotes 5 e 10.
- 14.7. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência.

#### **15. RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 15.1. Os **recebimentos provisório e definitivo** serão realizados conforme regras estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 15.2. No(s) órgão(s) participante(s), os recebimentos provisório e definitivo serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

#### **16. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

- 16.1. Os responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da contratação estão indicados no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).
- 16.2. No(s) órgão(s) participante(s), o gerenciamento e a fiscalização das próprias contratações serão realizados em consonância com as regras estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo os respectivos responsáveis oportunamente indicados.
- 16.3. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666 de 1993.

#### **17. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:**

- 17.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

#### **18. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA**

- 18.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

#### **19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 19.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital.
  - 19.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.
  - 19.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.2. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado no edital.
  - 19.2.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.
  - 19.2.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 19.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

- A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 19.3.1. O recorrente terá 03 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 03 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
- 19.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer iniciará após decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de ME ou ME, na forma prevista nos art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, se for o caso.
- 19.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
- 19.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 19.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que o decidirá antes da homologação do procedimento.

## **20. PAGAMENTO**

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

## **21. SANÇÕES**

- 21.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, incorrerá em multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para a contratação e ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- 21.1.1. A multa de até 1% (um por cento) será calculada sobre o valor total estimado para a contratação do lote no qual ocorra a irregularidade.
- 21.2. As demais sanções relativas à execução contratual estão dispostas no item 19 do Termo de Referência (Anexo II deste Edital) e na Cláusula Décima Quarta da Minuta Contratual (Anexo V deste Edital).
- 21.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **22. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 22.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

- 22.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

### **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. Esta licitação poderá ser revogada consoante previsão contida no art. 49 da Lei n.º 8.666/1993.
- 23.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 23.4. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
- 23.4.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde do consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.”
- 23.5. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 23.6. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:
- 23.6.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/1993)
- 23.6.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- 23.6.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 23.6.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 23.6.5. ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO
- 23.6.6. ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 23.6.7. ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.

**Ana Rita Gonçalves Lara**  
**Secretária de Licitações e Contratos**

**ANALISADO E APROVADO PELA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**Portaria GP 05/2022**





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

**ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

---

(data)

---

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Esta declaração deverá ser inserida no sistema eletrônico de compras juntamente com os demais documentos de habilitação, anteriormente à abertura da sessão pública.**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

**ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA – SRP – SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA**

Unidade Solicitante: Secretaria de Segurança

Gestor: Paulo Henrique Canabrava Haddad

Gestor Substituto: Izabel Nogueira de Goes

Fiscal (is): Cláudio Francisco Gonçalves

Fiscal (is) Substituto (s): Vagner Pereira de Carvalho

Valor estimado total: TRT3 – R\$ 429.382,68; TRF6-R\$ 865.196,84; TRT14-R\$ 294.394,07; TRT23-R\$ 9.905,06.

**Objeto:**             Comum                             Incomum

**Modalidade:**    Pregão eletrônico             Pregão presencial             Concorrência

**Tipo:**             Menor Preço                             Técnica e preço             Melhor técnica

**Sistema:**             Registro de preços

**Formalização:**  Com contrato                             Sem contrato

**Agrupamento:**  Itens     Lotes     Mista

**1. OBJETO**

1.1. O presente caderno de encargos constitui termo de referência ou projeto básico para realização da licitação.

1.2. Objeto: registro de preços visando eventual contratação de aquisição de uniformes para atender os agentes da polícia judicial deste Regional.

1.3 O participante deverá, manifestar sua concordância com o objeto a ser licitado, concordando integralmente com a descrição do objeto e condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II do art. 6º do Decreto no 7.892/2013.

1.4. A ata de registro de preços, resultante da licitação, não poderá receber adesão de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme estabelecido no Art. 22 do Decreto nº



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

### **Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

7.892/2013, de forma a evitar prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.5. São órgãos participantes da presente licitação: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (Rondônia/Acre), Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (Mato Grosso) e Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Minas Gerais).

## **2 JUSTIFICATIVAS**

2.1. Finalidade da Contratação: aquisição de uniformes para atender os agentes da polícia judicial deste Regional.

2.2. Motivação da escolha do sistema licitatório: optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços em razão de se tratar de materiais que, por suas características, apresentam possibilidade de entregas parceladas, decorrentes da necessidade de substituição de uniforme por dano, impedindo a definição prévia do quantitativo exato a ser demandado pela Administração, nos termos dos incisos I e IV, do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013.

2.3. Motivação da subdivisão: Considerando a natureza do objeto da contratação, a adjudicação por grupo tende a propiciar contratações mais vantajosas, gerando economia de escala, quando comparada à adjudicação por item.

2.4. Os itens foram agrupados em lotes, sendo levado em consideração a composição, os processos de fabricação, as práticas mercadológicas de comercialização e fornecimento, de forma a garantir um melhor aproveitamento do mercado fornecedor e assegurar a padronização das peças.

2.5. A aquisição por item individualmente revela-se tecnicamente inviável, cujo procedimento poderá dificultar a padronização dos conjuntos de uniformes e trazer prejuízo à consecução integral do objeto.

2.6. Considerando que a adoção de margens de preferência ou direito de preferência decorrentes de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do EPAD 32077/2015), o TRT3 não as adotará porque o sistema eletrônico de compras utilizado não está adequado ao processamento destes benefícios.

## **3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP**

3.1. Tendo em vista que a presente contratação terá sua adjudicação de forma global por lote, pelos motivos já mencionados no item 2.3, 2.4 e 2.5, amoldando-se ao art.10, II, do Decreto 8.538 de 6 de outubro de 2015, inviabilizando a reserva de cota de 25% do objeto contratado a microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. Os lotes 5, 6, 8, 9, 10 e 11 são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

## **4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

4.1. Descrição do objeto:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

<b><u>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO E</u></b> <b><u>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO</u></b> <b><u>LOTE – 1 UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO</u></b>		
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Especificações dos materiais/objetos</b>
1	TERNO MASCULINO (COMPLETO)  (COR PRETA)  TAMANHO SOB MEDIDA	<b>PALETÓ:</b>  1.1. Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, na cor preta, mescla (Paramount ou similar), mínimo 245gr por metro linear (g/ml) até 310gr por metro linear (g/ml);  1.2. Frente: fechável por 02 (dois) botões caseado na horizontal estilo alfaiataria (casa de olho); Parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro;  1.3. Bolso: 06 (seis) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga 3 cm (L), 02 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5 a 6 cm de largura (L); 02 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 01 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo;  1.4. Gola toda pespontada com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; Mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada com caseado falso; costa forrado com 02 (duas) aberturas laterais (corte italiano), costura vertical na união dos traseiros;  1.5. Acabamento linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinto massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos;  1.6. Entretela: colante para reforço de ombro;  1.7. Ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster;  1.8. Etiquetas: Marca Bordada; de composição e instrução de lavagem conforme orientação do Inmetro.  1.9. Deve possuir o mesmo tecido da calça.  <b>CALÇA:</b>  1.10. Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, na cor preta, mescla (Paramount ou similar), modelo social reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno, frente com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato até o joelho) com saqueira, com 2(dois) bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete;  1.11.. Bolsos traseiros com caseado na vertical e 1(um) botão cor preta em cada bolso;  1.12. Cós de 40 mm (A), com extensão retangular fechável por gancho



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

		<p>metálico e 1(um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 botão, forro montado em 2(duas) partes com fita de borracha (silicone) no centro para segurar a camisa, com seis a oito passantes de acordo com o manequim;</p> <p>1.13. zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático;</p> <p>1.14. acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros;</p> <p>1.15. Aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão ou 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; forro de cós; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões de poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 a 22 cm (C) trava automática, zíper/gancho deverá ser de material resistente à ferrugem, etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme orientação do INMETRO.</p> <p>116. Tamanho sob medida.</p>
2	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINA TAMANHO SOB MEDIDA</p>	<p>2.1. Confeccionada em tecido tricoline extra fio 40, composição 50% algodão e 50% poliéster;</p> <p>2.2. Talhe social com colarinho clássico firme, contendo barbatanas removíveis, tipo túnel, entrelado pespontado em toda a borda, com as seguintes medidas: Pé de Gola medindo no mínimo 3 (três) cm. Parte traseira da gola medindo no mínimo 4(quatro) cm. Ponta do colarinho medindo aproximadamente 7,5 (sete e meio) cm;</p> <p>2.3 Bolso frontal superior esquerdo, com sua base chanfrada formando um bico, com dimensões aproximadas de 13 x15 cm (LXA);</p> <p>2.4. Abertura frontal total e abotoamento central de 7(sete) botões (tamanho 18); O primeiro botão pregado no vértice da gola, com caseado horizontal e os outros em intervalo equidistantes com caseados verticais;</p> <p>2.5. Frente vista macho, toda entretelada, com 3 (três) cm de largura, pesponto de 0,5 (meio) cm tanto para as bordas como para a barra;</p> <p>2.6. Costas com pala dupla de 10 (dez) cm para o número 3 (três) e, tamanhos proporcionais para outras numerações;</p> <p>2.7. Manga longa com duas pregas, punhos abotoáveis, com cancela entretelada com um botão (tamanho 14 ou 16), cantos quebrados ou arredondados, entretelados medindo 6 (seis) cm, pespontado com toda borda com 0,5 (meio) cm e 2 (dois) botões para ajuste de punho (tamanho 18);</p> <p>2.8. Deve conter na parte inferior frontal interna 2 (dois) botões reservas;</p> <p>2.9. Cor branca.</p> <p>2.10 Tamanho sob medida</p>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

3	GRAVATA MASCULINA	<p>3.1. Jaquard 1200 fios,</p> <p>3.2. cor azul-marinho, entretela grossa, passante duplo (sendo: um passador do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada), 3.3. forro liso ou trabalhado.</p>
4	MEIA SOCIAL (masculina – feminina)	<p>4.1. Na cor preta;</p> <p>4.2. Especificações técnicas do tecido: 76% algodão, 22% poliamida e 2% elastano;</p> <p>4.3. Modelo cano longo.</p>
5	TERNO FEMININO (COMPLETO) COR PRETA TAMANHO SOB MEDIDA	<p><b>BLAZER (COR PRETA):</b></p> <p>5.1. Blazer tipo alfaiataria alongado e acinturado.</p> <p>5.2. Tecido 95% poliéster e 5% elastano, admitindo-se variação de até 2 % na composição, medidas de acordo com o manequim do usuário.</p> <p>5.3. Modelo: Blazer tipo alfaiataria alongado, acinturado, com lapela triangular forrada do próprio tecido, abertura frontal fechável por 1 (um) botão e caseado na horizontal estilo alfaiataria (casa de olho), de forma a permitir uma boa apresentação. 3 (três) bolsos, sendo 2 (dois) bolsos embutidos externos com lapela na parte inferior, medindo 16cm de profundidade e 12 cm de largura (abertura).</p> <p>5.4. Manga com punho abotoado (abertura sobreposta com 3 botões da cor do tecido), caseado estilo alfaiataria (casa de olho). Fenda simples na parte traseira inferior medindo de 15 a 20 cm.</p> <p>5.5. Aviamentos: linha 100% poliéster; entretela 100% poliéster resinado para fundir no tecido; botões: 9 (nove) botões na cor do tecido, sendo 6 (seis) com 1 a 1,5 cm de diâmetro (6 para o punho e 1 reserva) e 2 (dois) com aproximadamente 3 cm de diâmetro (1 para frente e 1 reserva);</p> <p>5.6 Forro: parte interna toda coberta 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido ou preta; etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça, ombreira de feltro; Cores a definir, as quais poderão ser cinza, azul marinho ou preta.</p> <p>5.7 O blazer deverá ser embalado juntamente com a calça para composição do costume social feminino, em capa plástica protetora. Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p> <p><b>CALÇA DE ALFAIATARIA (COR PRETA):</b></p> <p>5.8 Tecido 95% poliéster e 5% elastano, admitindo-se variação de até 2 % na composição, modelo reta, sem prega, fechável com 01 botão no cós e parte interna com extensão, com caseado embutido com 01 botão, tamanho de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido, zíper ykk ou equivalente com 12 a 18 cm, de nylon fino comum, com braguilha;</p>





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

		<p>5.8. Cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido; traseiro com 2 (dois) pences ;</p> <p>5.8. Barra overlock nas partes desfiadas do tecido.</p> <p>5.8. Cor preta.</p> <p>5.8. Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p> <p>5.9. Tamanho sob medida.</p>
6	<p>CAMISA SOCIAL FEMININA TAMANHO SOB MEDIDA</p>	<p>6.1. Camisa feminina, estilo social, manga longa,</p> <p>6.2. Confeccionada em tecido 97 % algodão e 3% elastano, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo, sem bolso frontal;</p> <p>6.3. Colarinho sem botões entretelado em toda sua extensão, indeformável, da mesma cor do tecido;</p> <p>6.4. Punho aberto entretelado em toda sua extensão, abotoamento com dois botões;</p> <p>6.5. Pala de dois panos, fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada;</p> <p>6.6. Aviamento na mesma cor do tecido;</p> <p>6.7. Cor branca;</p> <p>6.8. Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p> <p>6.9 Tamanho sob medida</p>

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO E

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

#### LOTE – 2 UNIFORME OPERACIONAL – MASCULINO E FEMININO

Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
7	<p>CAMISA COMBAT SHIRT (COR PRETA)</p>	<p>7.1 A camisa combat shirt deverá possuir duas partes (troncos e mangas/colarinho), cada uma confeccionada com um tipo de tecido e ambas na cor Preta.</p> <p>7.2. Tecido tronco: tecido Dry Fit de secagem rápida, alta capacidade de absorção de umidade e facilite o controle de temperatura corporal do usuário pelo processo da transpiração e que propicie conforto;</p> <p>7.3. Mangas e Colarinho: deverão ser confeccionadas com tecido RIPSTOP - 67% poliéster e 33% algodão (admitida variação de +/- 5%), ter propriedade impermeabilizante. A abertura da manga na região dos punhos deverá ser regulável por tira de velcro. Nas mangas (região abaixo do músculo deltóide) haverá bolsos</p>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

		<p>posicionados diagonalmente com sistema de abertura com velcros;</p> <p>7.4. Na região frontal do tronco haverá abertura de cima para baixo por zíper de qualidade similar ou superior a YKK, sendo este na mesma cor do tecido, a parte interna do zíper deverá ser revestida de tecido que impeça a irritação da pele do operador de segurança;</p> <p>7.5. Cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas e peito esquerdo, conforme modelo do Anexo;</p> <p>7.6. Bordado em negativo com velcro para serem usados nas mangas laterais conforme especificações no modelo do Anexo.</p> <p>7.7. O fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas ao controle de qualidade dos materiais têxteis.</p> <p>Tamanho P, M, G, GG, XG.</p>
8	<p>CALÇA TÁTICA (cor areia / coordenada colorimétrica - TAN 4863)</p>	<p>8.1. Calça tática (feminina e masculina) em tecido rip stop com elasticidade, com bolsos frontais, laterais e traseiros, sendo dois bolsos frontais levemente inclinados do tipo faca, recortes ergonômicos na altura do joelho, reforço na parte traseira da barra calça e pesponto triplo nas costuras laterais e ganchos frontal e traseiro;</p> <p>8.2. Tecido: Rip Stop 67% Poliéster e 33% algodão.</p> <p>8.3. Cor: Desert/areia</p> <p>8.4. Cós anatômico medindo no mínimo 6,0 cm de largura (na frente), 6,5 cm (na lateral) e 9,0 cm de largura (nas costas), com fechamento através de fecho de contato tipo Velcro frontal de 5 cm (A) x 8 cm (C) ou botão.</p> <p>8.5. Cós com 5 (cinco) passadores, sendo 2 (dois) fixados no dianteiro, 2 (dois) fixados nas laterais e 1 (um) fixado no traseiro, todos fixados por travetes eletrônico tipo mosca com 2 cm de largura cada. Passadores do próprio tecido sendo os dois frontais e dois laterais com 9,0 cm de comprimento x 2 cm de largura preso à calça com 2 travetes eletrônico de 2 cm de largura tipo moscas de segurança a distância paralela de um travete ao outro de 6,5 cm. O passador traseiro com 11,5 cm de comprimento x 2 cm de largura preso a calça por 3 travetes eletrônicos paralelos proporcionando estabilidade do cós anatômico junto ao cinto. Todos passadores possuem argola do próprio tecido na base inferior de cada passador costurado com travete eletrônico tipo moscas;</p> <p>8.6. Braguilha chanfrada com um pesponto duplo e moscas de segurança, fechada com zíper N. 5 fixo com dentes de poliacetal injetados, cursor com travamento automático, cursor desert/areia injetado de ZAMAC injetado;</p> <p>8.7. Recorte oval em tecido sobreposto tipo meia lua para amplitude</p>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

dos movimentos (costas) totalizando as duas partes de 23 cm largura x 24,5 cm de altura, paralelo ao entreperna;

8.8. Bolsos Tipo cargo frontais: Dois bolsos tipo cargo com fole lateral posicionados 24 cm abaixo da linha inferior do cós, Bolso com dimensões de 21 cm (L) x 20 cm (A), possui prega central de 9 cm. Possui 2 travetes laterais eletrônicos tipo mosca de segurança aplicadas nas extremidades superiores e inferiores da lateral interna de 1 cm;

8.9. Tampa dos Bolsos em formato retangular, com dimensões de 20 cm (L) x 6,5 cm (A) de cantos chanfrados, sistema de fechamento por fechos de contato tipo Velcro na cor bege próximo aos cantos das lapelas facilitando abertura do mesmo;

8.10. Bolsos inclinados frontais: Dois bolsos inclinados frontais com inclinação de 45 graus, posicionados na parte posterior a 5 cm abaixo da linha do cós com dimensões de 9 cm (L) x 15 cm (A). Tampa de fechamento em formato retangular de cantos chanfrados com dimensão de 9,5 cm (L) x 5,5 cm (A), paralelo a linha do bolso faca com distância de 4,0 cm do bolsa faca;

8.11. Bolsos facas frontais: Dois bolsos faca frontais com tecido duplo, forro interno no mesmo tecido da calça RipStop, possui 16,5 cm de comprimento e 27,5 cm de profundidade a partir do cós. Possui na parte inferior lapela de proteção sem costura com vira em Ripstop duplo para inserção de clip de canivete, lapela com dimensões de 7 cm (L) x 12,5 cm (A);

8.12. Reforço em tecido duplo sobreposto na altura do joelho. Folha externa possui mesmo formato e dimensões da folha externa;

8.13. Cós com desenho anatômico, proporcionando conforto e proteção lombar, composto com tecido duplo fixado por costuras formato zig zag com pesponto duplo de fechamento na parte superior interna;

8.14. Bolsos traseiros: Dois bolsos com aba de fechamento em velcro, forro interno no mesmo tecido da calça Rip Stop, possui 13,5 cm de comprimento e 16,5 cm de altura. Aba de fechamento com 14 cm de comprimento x 6 cm de altura.

8.15. Reforço traseiro em tecido duplo recorte oval tipo meia lua para amplitude dos movimentos sendo cada parte da meia lua com 24,5 cm de altura x 12 cm de largura, iniciando a 14,5 cm do cós descendo paralelo ao entreperna;

8.16. Bainha da barra medindo 4,0 cm de largura. Costas da barra com fecho de contato tipo velcro na cor bege e aleta retangular de 7 cm x 4 cm costurada e (x) para ajuste da barra funcionando como bombacha;

8.17. Etiqueta de identificação aplicada na face interna, lateral esquerda do usuário no cós contendo: marca, tamanho, CNPJ do



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

		<p>fabricante, país de origem, composição do tecido e símbolos de lavagem;</p> <p>8.18. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis constantes no Anexo IV deste edital;</p> <p>8.19. O tecido deverá possuir marca d'água ou logomarca do fabricante na parte interna.</p> <p>8.20. Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG.</p>
9	<p>CAMISA GOLA POLO (COR PRETA)</p>	<p>9.1. Camisa polo confeccionada em malha <i>piquet</i> liso, 50% algodão, 50% poliéster, na cor preta.</p> <p>9.2. Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento.</p> <p>9.3. Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado.</p> <p>9.4. Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor.</p> <p>9.5. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura “V” nas laterais;</p> <p>9.6. Distintivo funcional descrito no artigo 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, a identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado, nas cores originais medindo 5x7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, como exemplo “; TRT-MG...” na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26x10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).</p>
10	<p>CAMISA GOLA REDONDA – DRI FIT (COR PRETA)</p>	<p>10.1. Camisa estilo segunda pele, de tecido DRI FIT (ou similar superior) de microfibras de poliéster. Manga curta. Com filtro de proteção UVA e UVB.</p>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

		<p>10.2. Cor preta.</p> <p>10.3. Manga curta comum, com ribana 25 mm;</p> <p>10.4. Distintivo Policial (anexo), nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, a identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 5x7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição do ramo da justiça no centro da manga direita, “JUSTIÇA DO TRABALHO” na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26x10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).</p>
11	SHORT/ BERMUDA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>11.1. Tecido: Dri fit, 100% poliéster, 170 g/m<sup>2</sup> aproximadamente;</p> <p>11.2. Cor: Preta;</p> <p>11.3. Proteção UV no mínimo de 25+;</p> <p>11.4. Costuras duplas ou reforçadas;</p> <p>11.5. Cós elástico na cintura medindo aproximadamente 50 mm de largura com cordão interno que permita fixar ajustes;</p> <p>11.6. Bolsos laterais, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito;</p> <p>11.7. Comprimento na altura do joelho;</p> <p>11.8. Toda peça deverá conter etiqueta com indicação de tamanho, recomendações de cuidado e conservação afixada na parte traseira interna do cós da cintura;</p> <p>11.9. Deverá ser fornecida nos cortes (medidas) masculino e feminino.</p> <p>11.10. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis, constantes no Anexo IV deste edital.</p>
12	BONÉ	<p>12.1. Boné em tecido rip-stop ou similar superior, com identificação “Polícia Judicial” bordado na frente e bandeira do Brasil bordada na lateral esquerda, conforme detalhes sobre normas, ensaios, composições e tamanhos constantes no Anexo deste edital;</p>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

	<p>12.2. Cor: preta;</p> <p>12.3. Aba com alma em polietileno forrada no mesmo tecido da copa do boné, pespontada por seis carreiras paralelas que se iniciam a 1,5 cm da borda da aba;</p> <p>12.4. Topo do boné: com detalhe costurado sobreposto ao cruzamento das costuras da união dos gomos, no topo da peça.</p> <p>12.5. Cada gomo possui um respirador bordado que se encontra horizontalmente centralizado e verticalmente posicionado a 9,5 cm de distância da borda inferior do boné;</p> <p>12.6. Parte interna do boné: Fita tipo viés em tecido de tela de algodão, com 1,2 cm de largura com as bordas dobradas, usada como acabamento, recobrando as costuras da união dos gomos na parte interna do boné.</p>
--	---

<b><u>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO E</u></b> <b><u>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO</u></b>		
<b>LOTE – 3 SAPATO SOCIAL E CINTO SOCIAL</b>		
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Especificações dos materiais/objetos</b>
13	SAPATO SOCIAL MASCULINO	<p>13.1. Próprio para uso diário, esteticamente adequado para uso com traje de passeio masculino completo, estilo casual, de amarrar, com cadarço de 4 (quatro) furos, 100% couro legítimo com acabamento vegetalizado e pré amaciado;</p> <p>13.2. Em couro legítimo, liso, na cor Preta;</p> <p>13.3. Solado de borracha em gel com tecnologia de absorção de impacto Pro Shock Z2 ou equivalente;</p> <p>13.4. Calcanheira forrada em couro legítimo, espumada em P.U que facilite a absorção natural de transpiração;</p> <p>13.5. Palmilha em poliuretano recoberta por tecido e confeccionada em espuma, não deformável, com sistemas de amortecimento frontal e traseiro, própria para longos períodos de permanência em pé e prevenção de calosidades;</p> <p>13.6. Colarinho espumado;</p> <p>13.7. Palmilha com tecnologia antimicrobiana;</p> <p>13.8. Forro suador em curcel;</p> <p>13.9. Embalados em caixa própria, contendo especificação do produto, tais como: material utilizado na confecção, numeração e procedência.</p>
14	SAPATO SOCIAL FEMININO	<p>14.1. Sem salto ou com salto até no máximo 1,5 cm de altura, em couro legítimo ou sintético na cor preta, forrado internamente em</p>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

		tecido, bico arredondado ou quadrado, solado emborrachado e antiderrapante, palmilha acolchoada ou anatômica; 14.2. Modelos de referência: Usaflex, Anacapri, Beira Rio ou de qualidades superiores.
15	CINTO SOCIAL MASCULINO/FEMINI NO	15.1. Fabricado em material 100% de couro, dupla face, medindo 3,5 cm de largura; 15.2. Cor: Preta; 15.3. Fivela metálica ajustável e removível, possibilitando o corte de parte do cinto caso necessite de ajustes; 15.4. Acabamento de primeira qualidade, voltado principalmente à costura adequada e resistência do material; 15.5. Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO E

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

#### LOTE – 4 BOTA TÁTICA E CINTO TÁTICO BDU

Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
16	CINTO TÁTICO “BDU” (COR PRETA)	16.1. Construído a partir do Náilon rígido de duas camadas, durável, resistente ao desbotamento e rasgo, medindo aproximadamente 40 mm de largura; 16.2. Cor: Preto 16.3. Fivela não metálica de liberação rápida e fácil; 16.4. Correia elástica para afixar a extremidade do cinto; 16.5. Desenho referencial constante no Anexo do edital. Tamanho PP, P, M, G, GG, EG
17	BOTA TÁTICA (cor areia / coordenada colorimétrica - TAN 4863)	17.1. Bota tática para uso operacional cano curto (tipo “C” – até o joelho) altura média de 190 mm a 220 mm considerando ponto mais do cano. 17.2. CABEDAL: Confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidropelente estampa NOBUCK, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm; 17.3. COLARINHO: Revestidos em material couro sintético/napa de alta resistência na cor do cabedal com enchimento em espuma PU para conforto dos pés; 17.4. CANO: Janelas com cortes assimétricos em tecido tipo cordura, acolchoado em espuma de célula aberta para maior respirabilidade;





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

	<p>17.5. LÍNGUA: Sistema fole sendo também em tecido tipo cordura, com peça emborrachada sobreposta ao acabamento da língua para melhor mobilidade e com finalidade de acomodar os atacadores, lingueta acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto;</p> <p>17.6. FORRAÇÃO: Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multifilamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita microporosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica;</p> <p>17.7. FECHAMENTO: Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, ponteiras em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 2 (dois) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um) gancho travador e linha de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas;</p> <p>17.8. BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster;</p> <p>17.9. SOBRE-BIQUEIRA: Opcional, em borracha sobreposta ao bico para absorção de impactos frontais;</p> <p>17.10. PROTEÇÃO TALONEIRA: Proteção em peça emborrachada 3D sobreposta para absorção de impactos traseiros;</p> <p>17.11. PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: Palmilha de montagem material sintético não metálico, estabilizador em ABS na região do enfraque para maior estabilidade;</p> <p>17.12. PALMILHA CONFORTO: moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;</p>
--	---

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO E

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

#### LOTE – 5 INSTRUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIAL

Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
18	DISTINTIVO FUNCIONAL DA POLÍCIA JUDICIAL COM PORTA DISTINTIVO	18. Distintivo fabricado em latão, processo de estamperia na cor prata e com dimensões de 80x60mm, conforme detalhamento a seguir: 18.1.1 Acima, a legenda “POLÍCIA” em baixo relevo esmaltado na cor preta ; 18.1.2. Ao centro, o Brasão da República ;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

		<p>18.1.3. Abaixo, a legenda “JUDICIAL” esmaltado na cor preta;</p> <p>18.1.4. faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas esmaltadas;</p> <p>18.1.5. Um anel ovalar na cor do metal como moldura na composição do distintivo.</p> <p>18.1.6. Imagens ilustrativas no Anexo.</p> <p>18.2. Porta-distintivo fabricado em soleta 22 linhas, no formato de anel ovalar, na cor preta e com dimensões de 90X70mm, conforme detalhamento a seguir:</p> <p>18.2.1. frente, um anel ovalar em couro,</p> <p>18.2.2. na cor preta;</p> <p>18.2.3. verso, um anel ovalar em couro, na cor preta com uma presilha em aço inoxidável.</p>
19	INSÍGNIA DA POLÍCIA JUDICIAL DE LAPELA	<p>19. Fabricada com a predominância do metal bronze, na cor prata e com dimensões de 20x15mm, conforme detalhamento a seguir:</p> <p>19.1. acima, a legenda “POLÍCIA” na cor preta em tampografia;</p> <p>19.2. ao centro, o Brasão da República em tampografia;</p> <p>19.3. abaixo, a legenda “JUDICIAL” na cor preta em tampografia;</p> <p>19.4. faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas em resina;</p> <p>19.5. um anel ovalar na cor preta em resina como moldura na composição do distintivo.</p>
20	PORTA-DOCUMENTOS DA POLÍCIA JUDICIAL COM DISTINTIVO FUNCIONAL DA POLÍCIA JUDICIAL	<p>20. Fabricado em couro, contendo duas abas, na cor preta e com dimensões de 73X111mm, conforme detalhamento a seguir:</p> <p>20.1. Acima, a legenda “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na cor prata em hot stamping;</p> <p>20.2. Ao centro, o Brasão da República na cor prata em hot stamping;</p> <p>20.3. Abaixo, a legenda “PODER JUDICIÁRIO” na cor prata em hot stamping.</p> <p>20.4. No verso da Carteira símbolo da carteira: <i>Símbolo da Policia Judicial e escrito do lado POLICIA JUDICIAL em hotsatampig.</i></p> <p>20.5. Obs.: O item deverá atender o modelo padrão demonstrado no anexo III da Resolução CNJ 380/2021 e a Anexos da Resolução CSJT 315/2021.</p>

### **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**

#### **LOTE – 6 UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO**

<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Especificações dos materiais/objetos</b>
21	TERNO MASCULINO (COMPLETO) (COR PRETA)	Observar a descrição e as especificações previstas no <u>item 1 do lote 1.</u>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

	TAMANHO SOB MEDIDA	
22	CAMISA SOCIAL MASCULINA TAMANHO SOB MEDIDA	Observar a descrição e as especificações previstas no <u>item 2 do lote 1.</u>
23	GRAVATA MASCULINA	Observar a descrição e as especificações previstas no <u>item 3 do lote 1.</u>
24	MEIA SOCIAL (masculina – feminina)	Observar a descrição e as especificações previstas no <u>item 4 do lote 1.</u>
25	TERNO FEMININO (COMPLETO) COR PRETA TAMANHO SOB MEDIDA	Observar a descrição e as especificações previstas no <u>item 5 do lote 1.</u>
26	CAMISA SOCIAL FEMININA TAMANHO SOB MEDIDA	Observar a descrição e as especificações previstas no <u>item 6 do lote 1.</u>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO****LOTE – 7 UNIFORME OPERACIONAL – MASCULINO E FEMININO**

<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Especificações dos materiais/objetos</b>
27	CAMISA <b>COMBAT SHIRT</b> (COR PRETA)	Observar a descrição e as especificações previstas no <u>item 7 do lote 2.</u>
28	CALÇA TÁTICA (cor areia / coordenada colorimétrica – TAN 4863)	Observar a descrição e as especificações previstas no <u>item 8 do lote 2.</u>
29	CAMISA GOLA POLO (COR PRETA)	Observar a descrição e as especificações previstas no <u>item 9 do lote 2.</u>
30	CAMISA GOLA REDONDA – DRI FIT (COR PRETA)	Observar a descrição e as especificações previstas no <u>item 10 do lote 2.</u>
31	SHORT/ BERMUDA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Observar a descrição e as especificações previstas no <u>item 11 do lote 2.</u>
32	BONÉ	Observar a descrição e as especificações previstas no <u>item 12 do lote 2.</u>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

<b><u>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO</u></b>		
<b>LOTE – 8 SAPATO SOCIAL E CINTO SOCIAL</b>		
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Especificações dos materiais/objetos</b>
33	SAPATO SOCIAL MASCULINO	Observar a descrição e as especificações previstas no item 13 do lote 3.
34	SAPATO SOCIAL FEMININO	Observar a descrição e as especificações previstas no item 14 do lote 3.
35	CINTO SOCIAL MASCULINO/ FEMININO	Observar a descrição e as especificações previstas no item 15 do lote 3.

<b><u>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO</u></b>		
<b>LOTE – 9</b>		
<b>BOTA TÁTICA E CINTO TÁTICO BDU</b>		
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Especificações dos materiais/objetos</b>
36	CINTO TÁTICO “BDU” (COR PRETA)	Observar a descrição e as especificações previstas no item 16 do lote 4.
37	BOTA TÁTICA (cor areia / coordenada colorimétrica - TAN 4863)	Observar a descrição e as especificações previstas no item 17 do lote 4.

<b><u>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO</u></b>		
<b>LOTE – 10</b>		
<b>INSTRUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIAL</b>		
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Especificações dos materiais/objetos</b>
38	DISTINTIVO FUNCIONAL DA POLÍCIA JUDICIAL COM PORTA DISTINTIVO	Observar a descrição e as especificações previstas no item 18 do lote 5.
39	INSÍGNIA DA POLÍCIA JUDICIAL, DE LAPELA	Observar a descrição e as especificações previstas no item 19 do lote 5.
40	PORTA-DOCUMENTOS DE POLÍCIA JUDICIAL COM DISTINTIVO FUNCIONAL DE POLÍCIA JUDICIAL	Observar a descrição e as especificações previstas no item 20 do lote 5.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

<b><u>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO</u></b>		
<b>LOTE – 11</b>		
<b>UNIFORME OPERACIONAL – MASCULINO E FEMININO</b>		
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Especificações dos materiais/objetos</b>
41	CAMISA <b>COMBAT SHIRT</b> (COR PRETA)	Observar a descrição e as especificações previstas no <u>item 7 do lote 2.</u>
42	SHORT/ BERMUDA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Observar a descrição e as especificações previstas no <u>item 11 do lote 2.</u>
43	BONÉ	Observar a descrição e as especificações previstas no <u>item 12 do lote 2.</u>

4.2. Deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT/INMETRO previstas no Anexo 3 e outras eventualmente existentes e os padrões de qualidade obrigatórios para cada objeto a ser contratado.

**5. PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

<b><u>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO E</u></b>							
<b><u>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO</u></b>							
<b>LOTE 1 – UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO</b>							
			<b>TRT DA 3ª REGIÃO</b>		<b>TRF 6ª REGIÃO</b>		<b>TRT 3 e TRF 6</b>
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>CATMAT ou CATSER</b>	<b>Qtd Certa Imediata</b>	<b>Qtd Mediata Eventual</b>	<b>Qtd Certa Imediata</b>	<b>Qtd Mediata Eventual</b>	<b>Qtd Total</b>
1	Terno masculino (completo)	113174	42	42	50	150	<b>284</b>
2	Camisa social masculina	467411	84	84	150	450	<b>768</b>
3	Gravata masculina	4073	42	42	100	300	<b>484</b>
4	Meia social (masculina – feminina)	463850	88	88	150	450	<b>776</b>
5	Terno feminino (completo)	113174	2	2	1	3	<b>8</b>
6	Camisa social feminina	150161	4	4	3	9	<b>20</b>
<b><u>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO E</u></b>							
<b><u>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO</u></b>							
<b>LOTE 2 – UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO E FEMININO</b>							



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

			TRT DA 3ª REGIÃO		TRF 6ª REGIÃO		TRT 3 e TRF 6
Item	Descrição	CATMAT ou CATSER	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediata Eventual	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediata Eventual	Qtd Total
7	Camisa Combat Shirt (cor preta)	55573	88	88	200	200	576
8	Calça tática (cor areia / coordenada colorimétrica - TAN 4863)	150156	132	132	200	200	664
9	Camisa gola polo (cor preta)	150284	132	132	300	300	864
10	Camisa gola redonda – DRI FIT (cor preta)	19747	88	88	200	200	576
11	Short/bermuda de educação física	150349	44	44	200	200	488
12	Boné (cor preta)	476851	88	88	100	100	376
<b><u>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO E</u></b>							
<b><u>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO</u></b>							
<b>LOTE 3 – SAPATO SOCIAL E CINTO SOCIAL</b>							
			TRT DA 3ª REGIÃO		TRF 6ª REGIÃO		TRT 3 e TRF 6
Item	Descrição	CATMAT ou CATSER	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediata Eventual	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediata Eventual	Qtd Total
13	Sapato social masculino	235238	42	42	50	150	284
14	Sapato social feminino	446155	2	2	1	3	8
15	Cinto social masculino/feminino	4057	44	44	50	150	288
<b><u>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO E</u></b>							
<b><u>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO</u></b>							
<b>LOTE 4 – BOTA TÁTICA E CINTO TÁTICO</b>							
			TRT DA 3ª REGIÃO		TRF 6ª REGIÃO		TRT 3 e TRF 6
Item	Descrição	CATMAT ou CATSER	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediata Eventual	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediata Eventual	Qtd Total
16	Cinto tático “bdu” (cor preta)	377278	88	88	100	100	376
17	Bota tática (cor areia / coordenada)	482548	88	88	100	100	376

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

	colorimétrica - TAN 4863)						
<b><u>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO E</u></b>							
<b><u>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO</u></b>							
<b>LOTE 5 – MATERIAL PARA IDENTIFICAÇÃO</b>							
			<b>TRT DA 3ª REGIÃO</b>		<b>TRF 6ª REGIÃO</b>		<b>TRT 3 e TRF 6</b>
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>CATMAT ou CATSER</b>	<b>Qtd Certa Imediata</b>	<b>Qtd Mediata Eventual</b>	<b>Qtd Certa Imediata</b>	<b>Qtd Mediata Eventual</b>	<b>Qtd Total</b>
18	Distintivo funcional e porta distintivo	456591	44	44	0	100	<b>188</b>
19	Insígnia de lapela	16039	88	88	0	100	<b>276</b>
20	Porta documentos	11038	44	44	0	100	<b>188</b>

<b><u>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO</u></b>					
<b>LOTE 6 – UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>CATMAT ou CATSER</b>	<b>Qtd Certa Imediata</b>	<b>Qtd Mediata Eventual</b>	<b>Qtd Total</b>
21	Terno masculino (completo)	113174	60	0	<b>60</b>
22	Camisa social masculina	467411	60	0	<b>60</b>
23	Gravata masculina	4073	60	0	<b>60</b>
24	Meia social (masculina – feminina)	463850	63	0	<b>63</b>
25	Terno feminino (completo)	113174	03	0	<b>03</b>
26	Camisa social feminina	150161	03	0	<b>03</b>
<b><u>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO</u></b>					
<b>LOTE 7 – UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO E FEMININO</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>CATMAT ou CATSER</b>	<b>Qtd Certa Imediata</b>	<b>Qtd Mediata Eventual</b>	<b>Qtd Total</b>
27	Camisa Combat Shirt (cor preta)	55573	136	0	<b>136</b>
28	Calça tática (cor areia / coordenada colorimétrica - TAN 4863)	150156	136	0	<b>136</b>
29	Camisa gola polo (cor preta)	150284	209	0	<b>209</b>
30	Camisa gola redonda – DRI FIT (cor preta)	19747	209	0	<b>209</b>



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

31	Short/bermuda de educação física	150349	63	0	<b>63</b>
32	Boné (cor preta)	476851	63	0	<b>63</b>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO****LOTE 8 – SAPATO SOCIAL E CINTO SOCIAL**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>CATMAT ou CATSER</b>	<b>Qtd Certa Imediata</b>	<b>Qtd Mediata Eventual</b>	<b>Qtd Total</b>
33	Sapato social masculino	235238	60	0	<b>60</b>
34	Sapato social feminino	446155	03	0	<b>03</b>
35	Cinto social masculino/feminino	4057	63	0	<b>63</b>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO****LOTE 9 – BOTA TÁTICA E CINTO TÁTICO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>CATMAT ou CATSER</b>	<b>Qtd Certa Imediata</b>	<b>Qtd Mediata Eventual</b>	<b>Qtd Total</b>
36	Cinto tático “bdu” (cor preta)	377278	136	0	<b>136</b>
37	Bota tática (cor areia / coordenada colorimétrica - TAN 4863)	482548	136	0	<b>136</b>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO****LOTE 10 – MATERIAL PARA IDENTIFICAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>CATMAT ou CATSER</b>	<b>Qtd Certa Imediata</b>	<b>Qtd Mediata Eventual</b>	<b>Qtd Total</b>
38	Distintivo funcional e porta distintivo	456591	68	0	<b>68</b>
39	Insígnia de lapela	16039	68	0	<b>68</b>
40	Porta documentos	11038	68	0	<b>68</b>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO****LOTE 11– UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO E FEMININO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>CATMAT ou CATSER</b>	<b>Qtd Certa Imediata</b>	<b>Qtd Mediata Eventual</b>	<b>Qtd Total</b>
41	Camisa Combat Shirt	55573	22	0	<b>22</b>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

	(cor preta)				
42	Short/bermuda de educação física	150349	44	0	<b>44</b>
43	Boné (cor preta)	476851	22	0	<b>22</b>

## 5.1. Avaliação do valor da contratação imediata:

<b><u>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO E</u></b>							
<b><u>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO</u></b>							
<b>LOTE 1 – UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO</b>							
			<b>TRT DA 3ª REGIÃO</b>		<b>TRF 6ª REGIÃO</b>		<b>TRT 3 e TRF 6</b>
<b>It.</b>	<b>Descrição</b>	<b>\$ unitário</b>	<b>Qtd Certa Imediata</b>	<b>\$ imediata</b>	<b>Qtd Certa Imediata</b>	<b>\$ imediata</b>	<b>\$ Total</b>
1	Terno masculino (completo)	1.024,05	42	43.010,10	50	51.202,50	94.212,60
2	Camisa social masculina	156,38	84	13.135,92	150	23.457,00	36.592,92
3	Gravata masculina	57,75	42	2.425,50	100	5.775,00	8.200,50
4	Meia social (masculino – feminino)	28,50	88	2.508,00	150	4.275,00	6.783,00
5	Terno feminino (completo)	932,08	2	1.864,16	1	932,08	2.796,24
6	Camisa social feminina	130,11	4	520,44	3	390,33	910,77
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>				<b>63.464,12</b>		<b>86.031,91</b>	<b>149.496,03</b>
<b><u>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO E</u></b>							
<b><u>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO</u></b>							
<b>LOTE 2 – UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO E FEMININO</b>							
			<b>TRT DA 3ª REGIÃO</b>		<b>TRF 6ª REGIÃO</b>		<b>TRT 3 e TRF 6</b>
<b>It.</b>	<b>Descrição</b>	<b>\$ unitário</b>	<b>Qtd Certa Imediata</b>	<b>\$ imediata</b>	<b>Qtd Certa Imediata</b>	<b>\$ imediata</b>	<b>\$ Total</b>
7	Camisa Combat Shirt (cor preta)	202,61	88	17.829,68	200	40.522,00	58.351,68
8	Calça tática (cor areia / coordenada colorimétrica - TAN 4863)	249,52	132	32.936,64	200	49.904,00	82.840,64
9	Camisa gola polo (cor preta)	120,73	132	15.936,36	300	36.219,00	52.155,36
10	Camisa gola redonda	99,38	88	8.745,44	200	19.876,00	28.621,44



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

	- DRI FIT (cor preta)						
11	Short/bermuda de educação física	83,75	44	3.685,00	200	16.750,00	20.435,00
12	Boné (cor preta)	80,12	88	7.050,56	100	8.012,00	15.062,56
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>				<b>86.183,68</b>		<b>171.283,00</b>	<b>257.466,68</b>
<b><u>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO E</u></b>							
<b><u>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO</u></b>							
<b>LOTE 3 – SAPATO SOCIAL E CINTO SOCIAL</b>							
			<b>TRT DA 3ª REGIÃO</b>		<b>TRF 6ª REGIÃO</b>		<b>TRT 3 e TRF 6</b>
<b>It.</b>	<b>Descrição</b>	<b>\$ unitário</b>	<b>Qtd Certa Imediata</b>	<b>\$ imediata</b>	<b>Qtd Certa Imediata</b>	<b>\$ imediata</b>	<b>\$ Total</b>
13	Sapato social masculino	226,43	42	9.510,06	50	11.321,50	20.831,56
14	Sapato social feminino	194,80	2	389,60	1	194,80	584,40
15	Cinto social masculino/feminino	94,84	44	4.172,96	50	4.742,00	8.914,96
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>				<b>14.072,62</b>		<b>16.258,30</b>	<b>30.330,92</b>
<b><u>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO E</u></b>							
<b><u>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO</u></b>							
<b>LOTE 4 – BOTA TÁTICA E CINTO TÁTICO</b>							
			<b>TRT DA 3ª REGIÃO</b>		<b>TRF 6ª REGIÃO</b>		<b>TRT 3 e TRF 6</b>
<b>It.</b>	<b>Descrição</b>	<b>\$ unitário</b>	<b>Qtd Certa Imediata</b>	<b>\$ imediata</b>	<b>Qtd Certa Imediata</b>	<b>\$ imediata</b>	<b>\$ Total</b>
16	Cinto tático “bdu” (cor preta)	90,01	88	7.920,88	100	9.001,00	16.921,88
17	Bota tática (cor areia / coordenada colorimétrica - TAN 4863)	327,27	88	28.799,76	100	32.727,00	61.526,76
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4</b>				<b>36.720,64</b>		<b>41.728,00</b>	<b>78.448,64</b>
<b><u>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO E</u></b>							
<b><u>TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO</u></b>							
<b><u>AQUISICÃO IMEDIATA</u></b>							
<b>LOTE 5 – MATERIAL PARA IDENTIFICAÇÃO</b>							
			<b>TRT DA 3ª REGIÃO</b>		<b>TRF 6ª REGIÃO</b>		<b>TRT 3 e TRF 6</b>
<b>It.</b>	<b>Descrição</b>	<b>\$ unitário</b>	<b>Qtd Certa Imediata</b>	<b>\$ imediata</b>	<b>Qtd Certa Imediata</b>	<b>\$ imediata</b>	<b>\$ Total</b>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

18	Distintivo funcional e porta distintivo	161,61	44	7.110,84	0	0	7.110,84	
19	Insígnia de lapela	23,73	88	2.088,24	0	0	2.088,24	
20	Porta documentos	114,80	44	5.051,20	0	0	5.051,20	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5</b>				<b>14.250,28</b>			<b>14.250,28</b>	
<b>RESUMO DA AQUISIÇÃO IMEDIATA DO TRT3 E TRF6</b>								
<b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO IMEDIATA</b>				<b>TRT DA 3ª REGIÃO</b>		<b>TRF 6ª REGIÃO</b>		<b>TRT 3 e TRF 6</b>
				LOTE 1	63.464,12	LOTE 1	86.031,91	149.496,03
				LOTE 2	86.183,68	LOTE 2	171.283,00	257.466,68
				LOTE 3	14.072,62	LOTE 3	16.258,30	30.330,92
				LOTE 4	36.720,64	LOTE 4	41.728,00	78.448,64
				LOTE 5	14.250,28	LOTE 5	00,00	14.250,28
				<b>TOTAL</b>	<b>214.691,34</b>	<b>TOTAL</b>	<b>315.301,21</b>	<b>529.992,55</b>

<b>AQUISIÇÃO IMEDIATA/GLOBAL TRT DA 14ª REGIÃO</b>					
<b>Lote</b>	<b>IT</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
6	21	Terno masculino (completo)	60	1.024,05	61.443,00
	22	Camisa social masculina	60	156,38	9.382,80
	23	Gravata masculina	60	57,75	3.465,00
	24	Meia social (masculina – feminina)	63	28,50	1.795,50
	25	Terno feminino (completo)	03	932,08	2.796,24
	26	Camisa social feminina	03	130,11	390,33
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>79.272,87</b>
<b>Lote</b>	<b>IT</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
7	27	Camisa Combat Shirt (cor preta)	136	202,61	27.554,96
	28	Calça tática (cor areia / coordenada colorimétrica – TAN 4863)	136	249,52	33.934,72
	29	Camisa gola polo (cor preta)	209	120,73	25.232,57
	30	Camisa gola redonda – Dry Fit (cor preta)	209	99,38	20.770,42
	31	Short/bermuda de educação física	63	83,75	5.276,25
	32	Boné (cor preta)	63	80,12	5.047,56
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 117.816,48</b>
<b>Lote</b>	<b>IT</b>	<b>DESCRIÇÃO /</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

		<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>UNITÁRIO</b>	
8	33	Sapato social masculino	60	226,43	13.585,80
	34	Sapato social feminino	03	194,80	584,40
	35	Cinto social masculino	63	94,84	5.974,92
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>20.145,12</b>

<b>Lote</b>	<b>IT</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
9	36	Cinto tático "bdu" (cor preta)	136	90,01	12.241,36
	37	Bota tática (cor areia / coordenada colorimétrica – TAN 4863)	136	327,27	44.508,72
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>56.750,08</b>

<b>Lote</b>	<b>IT</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
10	38	Distintivo funcional e porta distintivo	68	161,61	10.989,48
	39	Insígnia de lapela	68	23,73	1.613,64
	40	Porta documentos	68	114,80	7.806,40
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>20.409,52</b>

**RESUMO DA AQUISIÇÃO GLOBAL DO TRT3 E TRF6**

<b>VALOR GLOBAL DOS LOTES DO TRT14</b>				LOTE 6	79.272,87
				LOTE 7	117.816,48
				LOTE 8	20.145,12
				LOTE 9	56.750,08
				LOTE 10	20.409,52
				<b>TOTAL</b>	<b>294.394,07</b>

**AQUISIÇÃO IMEDIATA  
TRT DA 23ª REGIÃO**

<b>Lote</b>	<b>IT</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
11	41	Camisa Combat Shirt (cor preta)	22	202,61	4.457,42
	42	Short/bermuda de educação física	44	83,75	3.685,00
	43	Boné (cor preta)	22	80,12	1.762,64
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>9.905,06</b>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

#### 6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. O objeto da aquisição/contratação deverá, preferencialmente, atender os requisitos de sustentabilidade previstos no item 1 e 1.1.9. do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução 310/2021), a seguir descritos:

6.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclável, e/ou biodegradável;

6.1.2. Bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada;

6.1.3. Produtos que não contenham substâncias perigosas (cádmio, mercúrio, chumbo, cromo, hexavalente, bifenilos e polibromados (PBBz) e éteres difenil-polibromados (PBDEs) acima da recomendada pela diretiva RoHs;

6.1.4. Produtos e equipamentos que não contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de Ozônio (SDO);

6.1.5. Produtos em embalagens, preferencialmente, não constituídos de material plástico;

6.1.6. Produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição, fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

#### 7. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

7.1. Os itens constantes nesta contratação deverão ser entregues nos seguintes locais:

7.1.1. Na Secretaria de Segurança (SEG) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, localizada na Avenida do Contorno, 4631, 8º andar, Serra, Belo Horizonte/MG – CEP 30110-027, mediante agendamento prévio no telefone (31) 3228-7113, no horário de 08:00 às 16:00, sem custo adicional, no prazo de 90 dias corridos para os itens do Lote 1, 60 dias corridos para os itens do lote 2, 3 e 4, contados a partir da ordem de início de execução emitida pela SEG, e 60 dias corridos para o lote 5, contados a partir da assinatura do contrato.

7.1.2. Na Seção de Segurança e Transporte do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, localizada na Av. Álvares Cabral, 1805, 3º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, mediante agendamento prévio, no horário de 08:00 às 16:00, sem custo adicional, no prazo de 90 dias corridos para os itens do Lote 1, 60 dias corridos para os itens do lote 2, 3 e 4, contados a partir da ordem de início de execução emitida pela Seção.

7.1.3. No Núcleo de Material e Patrimônio – NMP do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizado na Avenida Prefeito Chiquilito Erse, 3997, Bairro Industrial, CEP 76821-051, Porto Velho/RO, mediante agendamento prévio, no horário de 08:00 às 16:00, sem custo adicional, no prazo de 90 dias corridos para os itens do Lote 6, 60 dias corridos para os itens do lote 7, 8 e 9, contados a partir da ordem de início de execução emitida pela Coordenadoria de Infraestrutura, Logística e Segurança – CSILS, e 60 dias corridos para o lote 10, contados a partir da assinatura do contrato.

7.1.4. Na Seção de Gestão de Bens e Almoarifado do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, localizada na rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, mediante agendamento prévio, no horário de 08:00 às 16:00, sem custo adicional, no prazo 60 dias corridos para os itens do lote 11, contados a partir da ordem de início de execução emitida pela Coordenadoria de Polícia Judicial.

7.1.5 A entrega dos itens deverá observar o cronograma abaixo:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

<p><b><u>AFERIÇÃO DE MEDIDAS</u></b> Lotes 1 e 6 <b>Início de prazo:</b> após envio da notificação à contratada <b>Prazo de aferição:</b> 10 dias úteis</p>	<p><b><u>ENVIO DE CATÁLOGO.</u></b> Lotes 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 11 <b>Início de prazo:</b> após envio da notificação <b>Prazo:</b> 5 dias úteis</p>	<p><b><u>FORNECIMENTO DO MATERIAL. CONTAGEM/INÍCIO/PRAZO:</u></b> – <b>Lotes 1 e 6 – Início do prazo:</b> notificação/envio de ordem de serviço à contratada (após aferição de medidas). <b>Prazo de entrega:</b> 90 dias corridos. – <b>Lotes 2, 3, 4, 7, 9, 11 – Início de prazo:</b> após envio da notificação/ordem de serviço. <b>Prazo de entrega:</b> 60 dias corridos – <b>Lote 5 e 10 – Início de prazo:</b> após assinatura do contrato. <b>Prazo de entrega:</b> 60 dias corridos</p>	<p><b><u>PROVA DOS MATERIAIS</u></b> Lotes 1 e 6 <b>Início de prazo:</b> a partir da entrega do objeto <b>Prazo:</b> 10 dias úteis</p>
<p><b><u>AJUSTES E TROCAS</u></b> Lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 11 <b>Início de prazo:</b> após notificação. <b>Prazo:</b> 10 dias úteis</p>	<p><b><u>RECEBIMENTO PROVISÓRIO</u></b> <b>Início:</b> a partir da entrega do objeto contendo os eventuais ajustes e trocas solicitadas. <b>Prazo:</b> 5 dias úteis</p>	<p><b><u>RECEBIMENTO DEFINITIVO</u></b> <b>Início:</b> contados do recebimento provisório. <b>Prazo:</b> 10 dias úteis.</p>	

7.2. A entrega dos itens será processada da seguinte forma:

7.2.1. Para a entrega dos itens do lote 1 e lote 6, após assinatura do contrato, por meio de mensagem eletrônica, O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA o comparecimento em locais e horários a serem definidos pela Secretaria de Segurança, para que, no prazo de 10 dias úteis, contados da notificação, faça a aferição individual das medidas exatas dos trajes a serem confeccionados. Após a definição das medidas, o CONTRATANTE emitirá ordem de serviço à CONTRATADA, que terá o prazo de 90 dias corridos para a entrega do objeto.

7.2.1.1. Transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias corridos, após a entrega dos itens do lote 1 e lote 6, a Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para fazer a prova do material confeccionado, junto a cada um dos servidores que receberão o material licitado, em local e horário a serem definidos pela Secretaria de Segurança.

7.2.1.2. Caso haja ajustes nos itens do lote 1 e 6, um a um, a Contratada deverá fazê-lo sem qualquer ônus ao Contratante no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.2.1.4. Os itens do lote 1 e lote 6 deverão ser entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, separadas de acordo com a numeração, sendo vedada a mistura de itens diferentes em uma mesma caixa.

7.2.2. Para a entrega dos itens do lote 2, lote 7 e lote 11, a CONTRATADA deverá enviar catálogo/mostruário contendo modelo, tamanhos e medidas de todos os itens no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a solicitação, para que o contratante elabore o pedido de acordo com a grade de tamanhos. Após definição dos tamanhos, o CONTRATANTE enviará ao CONTRATADO ordem de início de execução, iniciando-se a contagem do prazo 60 dias para entrega do objeto.

7.2.2.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após a entrega dos itens do lote 2, lote 7 e lote 11, o CONTRATANTE, fará a prova do material confeccionado, junto a cada um dos servidores que receberão o material licitado, e caso seja necessária a realização de trocas, a





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

CONTRATADA deverá fazê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação.

7.2.2.2. Os itens do lote 2, lote 7 e lote 11 deverão ser entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, separadas de acordo com a numeração, sendo vedada a mistura de itens diferentes em uma mesma caixa.

7.2.3. Para a entrega dos itens do lote 3 e lote 8, a CONTRATADA deverá enviar catálogo/mostruário contendo modelo, tamanhos e medidas de todos os itens no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a solicitação, para que o CONTRATANTE elabore o pedido de acordo com a grade de tamanhos. Após definição dos tamanhos, o CONTRATANTE enviará ao CONTRATADO ordem de início de execução, iniciando-se a contagem do prazo 60 dias para entrega do objeto.

7.2.3.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após a entrega dos itens do lote 3 e lote 8, o CONTRATANTE, fará a prova do material confeccionado, junto a cada um dos servidores que receberão o material licitado, e caso seja necessária a realização de trocas, a CONTRATADA deverá fazê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação.

7.2.3.2. Os itens do lote 3 e lote 8 deverão ser entregues individualmente dentro de caixas de papelão rígidas e que contenham identificação externa de marca, modelo e numeração.

7.2.4. Para a entrega dos itens do lote 4 e lote 9, a CONTRATADA deverá enviar catálogo/mostruário contendo modelo, tamanhos e medidas de todos os itens no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a solicitação, para que o CONTRATANTE elabore o pedido de acordo com a grade de tamanhos. Após definição dos tamanhos, o CONTRATANTE enviará ao CONTRATADO ordem de início de execução, iniciando-se a contagem do prazo 60 dias para entrega do objeto.

7.2.4.1 Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após a entrega dos itens do lote 4 e lote 9, o CONTRATANTE, fará a prova do material confeccionado, junto a cada um dos servidores que receberão o material licitado, e caso seja necessária a realização de trocas, a CONTRATADA deverá fazê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação.

7.2.4.2. Os itens do lote 4 e lote 9 deverão ser entregues individualmente dentro de caixas de papelão rígidas e que contenham identificação externa de marca, modelo e numeração.

7.2.5. Para a entrega dos itens do lote 5 e lote 10, a CONTRATADA terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

7.2.5.1 Os itens do lote 5 e lote 10 deverão ser entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, separadas de acordo com o modelo, sendo vedada a mistura de itens diferentes em uma mesma caixa.

7.3. O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituído / refeito no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e tamanhos de acordo com as medidas aferidas.

## 8. GARANTIA CONTRA VÍCIOS NO OBJETO

8.1. A CONTRATADA deverá ofertar garantia contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 3 meses para cada peça fornecida, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

8.2. Durante o período da garantia, a contratada, independentemente de ser ou não o fabricante dos produtos, obriga-se a efetuar, sem ônus para o contratante, o reparo ou a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação;

8.3. O pedido de substituição ou reparo, durante o período de garantia, será formalizado via e-mail institucional;

8.4. Eventuais consertos, ajustes ou substituições dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação, sem ônus adicional para o Tribunal;

8.5. Todas as peças substituídas deverão apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do objeto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser reconicionados.

### 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O preço máximo para objeto é de:

<b>AQUISIÇÃO GLOBAL</b>									
<b>TRT DA 3ª REGIÃO E TRF DA 6ª REGIÃO</b>									
Lote	IT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT.	TRT 3		TRF6		TRT 3 + TRF6	
				QT.	\$ TOTAL	QT.	\$ TOTAL	Q.T	VALOR TOTAL
1	1	Terno masculino (completo)	1.024,05	84	86.020,20	200	204.810,00	284	290.830,20
	2	Camisa social masculina	156,38	168	26.271,84	600	93.828,00	768	120.099,84
	3	Gravata masculina	57,75	84	4.851,00	400	23.100,00	484	27.951,00
	4	Meia social (masculina – feminina)	28,50	176	5.016,00	600	17.100,00	776	22.116,00
	5	Terno feminino (completo)	932,08	4	3.728,32	4	3.728,32	8	7.456,64
	6	Camisa social feminina	130,11	8	1.040,88	12	1561,32	20	2.602,20
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 1</b>				<b>R\$ 126.928,24</b>		<b>R\$ 344.127,64</b>		<b>R\$ 471.055,88</b>	
Lote	IT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT.	TRT 3		TRF6		TRT 3 + TRF6	
				QT.	\$ TOTAL	QT.	\$ TOTAL	Q.T	VALOR TOTAL
2	7	Camisa Combat Shirt (cor preta)	202,61	176	35.659,36	400	81.044,00	576	116.703,36
	8	Calça tática (cor areia / coordenada colorimétrica - TAN 4863)	249,52	264	65.873,28	400	99.808,00	664	165.681,28
	9	Camisa gola polo (cor preta)	120,73	264	31.872,72	600	72.438,00	864	104.310,72
	10	Camisa gola redonda – Dry Fit (cor preta)	99,38	176	17.490,88	400	39.752,00	576	57.242,88
	11	Short/bermuda de	83,75	88	7.370,00	400	33.500,00	488	40.870,00



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

		educação física							
	12	Boné (cor preta)	80,12	176	14.101,12	200	16.024,00	376	30.125,12
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 2</b>				<b>R\$ 172.367,36</b>		<b>R\$ 342.566,00</b>		<b>R\$ 514.933,36</b>	
Lote	IT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT.	TRT 3		TRF6		TRT 3 + TRF6	
				QT.	\$ TOTAL	QT.	\$ TOTAL	Q.T	VALOR TOTAL
3	13	Sapato social masculino	226,43	84	19.020,12	200	45.286,00	284	64.306,12
	14	Sapato social feminino	194,80	4	779,20	4	779,20	8	1.558,40
	15	Cinto social masculino	94,84	88	8.345,92	200	18.968,00	288	27.313,92
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 3</b>				<b>R\$ 28.145,24</b>		<b>R\$ 65.033,20</b>		<b>93.178,44</b>	
Lote	IT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT.	TRT 3		TRF6		TRT 3 + TRF6	
				QT.	\$ TOTAL	QT.	\$ TOTAL	Q.T	VALOR TOTAL
4	16	Cinto tático "bdu" (cor preta)	90,01	176	15.841,76	200	18.002,00	376	33.843,76
	17	Bota tática (cor areia / coordenada colorimétrica - TAN 4863)	327,27	176	57.599,52	200	65.454,00	376	123.053,52
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 4</b>				<b>73.441,28</b>		<b>83.456,00</b>		<b>156.897,28</b>	
Lote	IT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT	TRT 3		TRF6		TRT 3 + TRF6	
				QT.	\$ TOTAL	QT.	\$ TOTAL	Q.T	VALOR TOTAL
5	18	Distintivo funcional e porta distintivo	161,61	88	14.221,68	100	16.161,00	188	30.382,68
	19	Insígnia de lapela	23,73	176	4.176,48	100	2.373,00	276	6.549,48
	20	Porta documentos	114,80	88	10.102,40	100	11.480,00	188	21.582,40
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 5</b>				<b>R\$ 28.500,56</b>		<b>R\$ 30.014,00</b>		<b>R\$ 58.514,56</b>	
<b>RESUMO DA AQUISIÇÃO GLOBAL DO TRT3 E TRF6</b>									
<b>VALOR GLOBAL DOS LOTES DO TRT3 E TRF6</b>						LOTE 1	471.055,88		
						LOTE 2	514.933,36		
						LOTE 3	93.178,44		
						LOTE 4	156.897,28		
						LOTE 5	58.514,56		
						<b>TOTAL</b>	<b>1.294.579,52</b>		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

<b>AQUISIÇÃO IMEDIATA/GLOBAL TRT DA 14ª REGIÃO</b>					
<b>Lote</b>	<b>IT</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
6	21	Terno masculino (completo)	60	1.024,05	61.443,00
	22	Camisa social masculina	60	156,38	9.382,80
	23	Gravata masculina	60	57,75	3.465,00
	24	Meia social (masculina – feminina)	63	28,50	1.795,50
	25	Terno feminino (completo)	03	932,08	2.796,24
	26	Camisa social feminina	03	130,11	390,33
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>79.272,87</b>
<b>Lote</b>	<b>IT</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
7	27	Camisa <b>Combat Shirt</b> (cor preta)	136	202,61	27.554,96
	28	Calça tática (cor areia / coordenada colorimétrica – TAN 4863)	136	249,52	33.934,72
	29	Camisa gola polo (cor preta)	209	120,73	25.232,57
	30	Camisa gola redonda – Dry Fit (cor preta)	209	99,38	20.770,42
	31	Short/bermuda de educação física	63	83,75	5.276,25
	32	Boné (cor preta)	63	80,12	5.047,56
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 117.816,48</b>
<b>Lote</b>	<b>IT</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
8	33	Sapato social masculino	60	226,43	13.585,80
	34	Sapato social feminino	03	194,80	584,40
	35	Cinto social masculino	63	94,84	5.974,92
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>20.145,12</b>
<b>Lote</b>	<b>IT</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
9	36	Cinto tático “bdu” (cor preta)	136	90,01	12.241,36
	37	Bota tática (cor areia / coordenada colorimétrica – TAN 4863)	136	327,27	44.508,72
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>56.750,08</b>
<b>Lote</b>	<b>IT</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

		<b>OBJETO</b>			
10	38	Distintivo funcional e porta distintivo	68	161,61	10.989,48
	39	Insígnia de lapela	68	23,73	1.613,64
	40	Porta documentos	68	114,80	7.806,40
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>20.409,52</b>
<b>RESUMO DA AQUISIÇÃO GLOBAL DO TRT3 E TRF6</b>					
<b>VALOR GLOBAL DOS LOTES DO TRT14</b>				LOTE 6	79.272,87
				LOTE 7	117.816,48
				LOTE 8	20.145,12
				LOTE 9	56.750,08
				LOTE 10	20.409,52
				<b>TOTAL</b>	<b>294.394,07</b>

<b>AQUISIÇÃO IMEDIATA/GLOBAL TRT DA 23ª REGIÃO</b>					
<b>Lote</b>	<b>IT</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
11	41	Camisa <b>Combat Shirt</b> (cor preta)	22	202,61	4.457,42
	42	Short/bermuda de educação física	44	83,75	3.685,00
	43	Boné (cor preta)	22	80,12	1.762,64
				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>9.905,06</b>

9.1.1 Os valores contidos na tabela acima, são os valores limite que a Administração está disposta a pagar ao mercado fornecedor.

9.2. Considerando os parâmetros obtidos pela pesquisa de preços, o TRT3 presumirá a inexecutabilidade da proposta quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o item.

9.2.1 O TRT3 também poderá presumir a inexecutabilidade da proposta em outras hipóteses em que, por qualquer motivo, se reputar que o preço de um ou mais itens não for suficiente para arcar com os custos incorridos para a realização parcial ou integral do objeto.

9.2.2 O (a) pregoeiro (a) tem plenos poderes para determinar as diligências que reputar necessárias para a comprovação de executabilidade da proposta. É ônus do licitante comprovar que sua proposta é executável. O descumprimento das diligências determinadas pelo (a) pregoeiro (a) ou a comprovação insuficiente da executabilidade resultará na desclassificação da proposta.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

9.3 Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste caderno de encargos e dentro do limite de preço máximo estimado, ofertar o menor preço por lote.

### 10 VIGÊNCIA E REAJUSTE

10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses improrrogáveis.

10.2. O prazo de vigência dos eventuais contratos será de 180 dias, contados a partir da assinatura.

10.3. O presente contrato poderá ser extinto:

a. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.”

10.4. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) publicado pelo IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao Tribunal.

### 11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A licitante vencedora deverá encaminhar proposta de preços em conformidade com o modelo disponibilizado no edital, acompanhada dos seguintes documentos:

11.2. Catálogo, folder ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas dos itens ofertados, contendo, obrigatoriamente, a descrição do item, indicando marca, modelo, fabricante, composição e outras características elementares;

11.3. Grade com os tamanhos dos itens do lote 2, lote 3, lote 4, lote 7, lote 8, lote 9 e lote 11 com as correspondentes dimensões métricas (largura, altura, comprimento/mm, cm).

11.4. A proposta deve ser elaborada limitando-se os valores a duas casas decimais.

11.5. A cotação mínima corresponderá ao quantitativo integral do lote ao qual a oferta se refere.

11.6. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras.

### 12. AMOSTRA

12.1. Para fins de comprovar a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de desclassificação.

12.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

12.4. As amostras deverá(ão) estar devidamente identificada com a razão social do licitante, CNPJ, telefone e e-mail para contato, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, modelo, o número do pregão e do item.

12.5. A(s) amostra(s) devera(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na rua Desembargador Drummond, nº 41, 4º andar, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.220-030, tel. (31) 3228-7144 no horário de 09:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 dias úteis, contados da solicitação da Contratante.

12.6. A análise da(s) amostra(s) será realizada pelo pregoeiro e pela Secretaria de Segurança (SEG), que poderão utilizar instrumentos como: fita métrica, material comparativo, catálogos, lupa, e/ou consulta a especialistas, entre outros recursos tecnicamente viáveis e necessários. Após avaliação, a SEG emitirá parecer técnico classificando-a como “Aprovada” ou “Reprovada”.

12.7. Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

LOTE 1 e 6		CRITÉRIOS OBJETIVOS OBSERVÁVEIS
<b>Item 1 e 21</b>	Terno masculino (completo)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
<b>Item 2 e 22</b>	Camisa social masculina	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
<b>Item 3 e 23</b>	Gravata masculina	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
<b>Item 4 e 24</b>	Meia social (masculina – feminina)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
<b>Item 5 e 25</b>	Terno feminino (completo)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
<b>Item 6 e 26</b>	Camisa social feminina	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
LOTE 2, 7 e 11		CRITÉRIOS OBJETIVOS OBSERVÁVEIS
<b>Item 7, 27 e 41</b>	Camisa Combat Shirt (cor preta)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
<b>Item 8 e 28</b>	Calça tática (cor areia / coordenada colorimétrica – TAN 4863)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
<b>Item 9 e 29</b>	Camisa gola polo (cor preta)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
<b>Item 10 e 30</b>	Camisa gola redonda – Dri FIT (cor preta)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
<b>Item 11, 31 e 42</b>	Short/bermuda de educação física	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
<b>Item 12, 32 e 43</b>	Boné (cor preta)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

LOTE 3 e 8		CRITÉRIOS OBJETIVOS OBSERVÁVEIS
<b>Item 13 e 33</b>	Sapato social masculino	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
<b>Item 14 e 34</b>	Sapato social feminino	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
<b>Item 15 e 35</b>	Cinto social masculino/ feminino	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
LOTE 4 e 9		CRITÉRIOS OBJETIVOS OBSERVÁVEIS
<b>Item 16 e 36</b>	Cinto tático “bdu” (cor preta)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
<b>Item 17 e 37</b>	Bota tática (cor areia / coordenada colorimétrica - TAN 4863)	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
LOTE 5 e 10		CRITÉRIOS OBJETIVOS OBSERVÁVEIS
<b>Item 18 e 38</b>	Distintivo funcional e porta distintivo	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
<b>Item 19 e 39</b>	Insígnia de lapela	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.
<b>Item 20 e 40</b>	Porta documentos	Material de composição, qualidade do acabamento, costuras, adequação às especificações.

12.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento, e serão devolvidos aos licitantes no estado em que se encontram, sem ônus para o Tribunal.

12.11. As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 20 dias consecutivos contados a partir da homologação da licitação, independentemente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de escolher sua destinação, sem qualquer ressarcimento ao licitante.

12.12. A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, prazo de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

12.13. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

#### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2. cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.

13.3. responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.

13.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.5. substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pela Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído/ ou correção do serviço.

13.6. comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.

13.7. comunicar à Contratante, contemporaneamente ao fato e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.8. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.9. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.10. manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.

13.11. cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.

13.12. Realizar o cadastramento no sistema SIGEO-JT, por meio da configuração de usuário externo, no link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portalexterno/0>

#### **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1. São obrigações da Contratante:

14.2. cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.

14.3. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

14.4. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.5. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.6. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.7. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.8. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

14.9. proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

14.10. verificar as comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes de:

1. regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
2. regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
3. regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
4. consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
5. regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11); 6. declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99(Proteção ao Trabalho do Menor); e
7. Verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
  - 7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
  - 7.2. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>); 7.3 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
  - 7.4. Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

### 15. ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO

15.1. A contratação será gerenciada pelo Secretário de Segurança, ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Apoio Operacional, vinculada à Secretaria de Segurança, ou eventual substituto regulamentar.

15.2. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93,

15.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor para as providências cabíveis.

### 16. RECEBIMENTO

16.1. O recebimento provisório será feito pelo Fiscal do contrato, em até 5 dias úteis após o recebimento do objeto, para posterior conferência da conformidade do material/serviço com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta adjudicada.

16.1.1. Para os itens do lote 1 e lote 6, considerar-se-á recebido o objeto somente após a realização das provas, ajustes e trocas solicitadas pelo CONTRATANTE, necessárias ao uso adequado do uniforme.

16.1.2. Para os itens do lote 2, lote 7 e lote 11, considerar-se-á o recebimento do objeto, somente após a realização das trocas solicitadas pelo CONTRATANTE, necessárias ao uso adequado do uniforme.

16.1.3. Para os itens do lote 3 e lote 8, considerar-se-á o recebimento do objeto, somente após a realização das trocas solicitadas pelo CONTRATANTE, necessárias ao uso adequado do uniforme.

16.1.4. Para os itens do lote 4 e lote 9, considerar-se-á o recebimento do objeto, somente após a realização das trocas solicitadas pelo CONTRATANTE, necessárias ao uso adequado do uniforme.

16.1.5. Para os itens do lote 5 e lote 10, considerar-se-á o recebimento do objeto no ato de sua entrega.

16.2. O recebimento definitivo será feito pelo Secretário de Segurança, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material/serviço.

16.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.5. O pagamento será feito à luz da nota fiscal devidamente atestada. Caso a contratada deseje emitir fatura, poderá fazê-lo após o recebimento definitivo. Em qualquer hipótese, o prazo de pagamento somente fluirá após a conclusão dos atos de recebimento descritos neste capítulo.

### 17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, quando referentes a valores inferiores a R\$ 17.600,00; ou em até 10 dias úteis nos demais casos. O prazo de pagamento será contado a partir da data em que for realizado o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

17.2. O pagamento será feito em parcela única, creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

17.3. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, pro rata die.

### 18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 19. INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

19.1. Em caso de inexecução parcial ou total do objeto, a contratada fica sujeita a:

19.1.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

19.1.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada em caso de atraso injustificado por prazo superior a 10 (dez) até o limite de 20 dias corridos;

19.1.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

19.1.4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

19.2. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado superior a 10 dias no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do envio da notificação/ordem de serviço à CONTRATADA (lotes 1, 2, 3, 4, 6,7, 8, 9 e 11) ou da assinatura do contrato (lote 5 e 10).

19.3. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do envio da notificação/ordem de serviço à CONTRATADA (lotes 1, 2, 3, 4, 6,7, 8, 9 e 11) ou da assinatura do contrato (lote 5 e 10).

19.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraldar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será considerado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência, no contrato e demais cominações legais. O licitante que incorrer nas irregularidades retro mencionadas ficará sujeito a multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para contratação

19.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

#### 20. CONSIDERAÇÕES GERAIS

20.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

20.2. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

20.3. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, uma vez que não se trata de contratação complexa, nem de grande vulto.

20.4. O pregão eletrônico possuirá modo de disputa aberto, com lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de:

LOTES	INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES
LOTE 1	R\$ 1.200,00
LOTE 2	R\$ 1.200,00
LOTE 3	R\$ 200,00
LOTE 4	R\$ 400,00
LOTE 5	R\$ 140,00
LOTE 6	R\$ 200,00
LOTE 7	R\$ 300,00
LOTE 8	R\$ 50,00
LOTE 9	R\$ 160,00
LOTE 10	R\$ 50,00
LOTE 11	R\$ 30,00

20.5 Os valores indicados na tabela acima, incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme disposto no parágrafo único do art. 31 do Decreto 10.024/2019.

Belo Horizonte, em 23 de novembro de 2022.

Nome do elaborador: Vagner Pereira de Carvalho



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

#### ANEXO 1 AO CE - DECLARAÇÕES

A presente contratação  tem  não tem vínculo com o planejamento estratégico do TRT3. Descrição do vínculo:.

O objeto não se correlaciona diretamente com as Perspectivas do Planejamento Estratégico.

Não obstante, caber registrar que a Segurança Institucional do TRT 3 tem com objetivo precípua assegurar a preservação da vida e a garantia dos direitos humanos, possibilitar aos magistrados e servidores o pleno exercício de suas atribuições, garantir a efetiva prestação jurisdicional e a efetividade dos atos judiciais, e ainda, proteger os ativos, garantir a autonomia e a independência do Poder Judiciário.

Desta forma, a Segurança Institucional é imprescindível para a realização das atividades finalísticas de todas as Unidades do TRT-3, e, conseqüentemente, fundamental para que o Tribunal alcance os objetivos traçados no Planejamento Estratégico.

Os preços utilizados como referência foram obtidos em conformidade com a IN ME nº 73/2020 e que todos os itens consultados correspondem ao objeto do certame.

Sim.

Foi realizada avaliação criteriosa dos preços encontrados, eliminando-se da pesquisa os valores discrepantes com o praticado no mercado.

Sim.

Utilizou-se o modelo previamente aprovado pelo TRT3, marcando-se com tachado os trechos retirados e em azul os trechos incluídos.

Sim.

O gestor e o fiscal têm ciência de que é vedada aquisição individual de itens registrados em lote, para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço. (Acórdão TCU 3081/2016 –P)

Sim. O gestor e o fiscal estão cientes de que é vedada aquisição individual de itens registrados em lote, para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço. (Acórdão TCU 3081/2016 –P), que será observada na presente contratação.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022.

Nome do elaborador: Vagner Pereira de Carvalho





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

**ANEXO 2 AO CE**

**PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]**

**ANEXO 3 AO CE**

Disponível no sítio <http://www.trt3.jus.br/>

**ANEXO 4 AO CE**

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E TABELA DE ORIGEM DE PREÇOS**

**[incluído na elaboração do edital]**

Disponível no sítio <http://www.trt3.jus.br/>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

### SOLICITAÇÃO - SJMG-SEVIT

#### SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REG. PREÇOS

Solicitamos, nos termos do art. 6º do decreto nº 7.892/2013, participação no certame em tela, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

LOTE 1 – UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO					
Item	Descrição	CATMAT ou CATSER	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediata	Qtd Total
1	Terno masculino (completo)	113174	50	150	200
2	Camisa social masculina	467411	150	450	600
3	Gravata masculina	4073	100	300	400
4	Meia social (masculina – feminina)	463850	150	450	600
5	Terno feminino (completo)	113174	1	3	4
6	Camisa social feminina	150161	3	9	12
LOTE 2 – UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO E FEMININO					
Item	Descrição	CATMAT ou CATSER	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediata	Qtd Total
7	Camisa Combat Shirt (cor preta)	55573	200	200	400
8	Calça tática (cor desert ou areia)	150156	200	200	400
9	Camisa gola polo (cor preta)	150284	300	300	600
10	Camisa gola redonda – DRI FIT (cor preta)	19747	200	200	400
11	Short/bermuda de educação física	150349	200	200	400
12	Boné (cor preta)	476851	100	100	200
LOTE 3 – SAPATO SOCIAL E CINTO SOCIAL					
Item	Descrição	CATMAT ou CATSER	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediata	Qtd Total
13	Sapato social masculino	235238	50	150	200
14	Sapato social feminino	446155	1	3	4
15	Cinto social masculino/feminino	4057	50	150	200
LOTE 4 – BOTA TÁTICA E CINTO TÁTICO					
Item	Descrição	CATMAT ou CATSER	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediata	Qtd Total
16	Cinto tático "bdu" (cor preta)	377278	100	100	200
17	Bota tática (cor desert)	482548	100	100	200
LOTE 5 – MATERIAL PARA IDENTIFICAÇÃO					



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

Item	Descrição	CATMAT	Qtd Certa Imediata	Qtd Mediata	Qtd Total
18	Distintivo funcional e porta distintivo	456591	0	100	100
19	Insígnia de lapela	16039	0	100	100
20	Porta documentos	11038	0	100	100

Avaliação do valor da contratação imediata:

LOTE 1 – UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO				
It.	Descrição	Qtd Certa Imediata	\$ unit.	\$ imediata
1	Terno masculino (completo)	50	1.098,46	54.923,00
2	Camisa social masculina	150	156,77	23.515,50
3	Gravata masculina	100	58,77	5.877,00
4	Meia social (masculino – feminino)	150	26,32	3.948,00
5	Terno feminino (completo)	1	1.116,51	1.116,51
6	Camisa social feminina	3	164,39	493,17
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>				<b>89.873,18</b>
It.	Descrição	Qtd Certa Imediata	\$ unit.	\$ imediata
7	Camisa Combat Shirt (cor preta)	200	214,26	42.852,00
8	Calça tática (cor desert ou areia)	200	250,77	50.154,00
9	Camisa gola polo (cor preta)	300	110,6	33.180,00
10	Camisa gola redonda – DRI FIT (cor preta)	200	93,67	18.734,00
11	Short/bermuda de educação física	200	87,49	17.498,00
12	Boné (cor preta)	100	87,31	8.731,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>				<b>171.149,00</b>
LOTE 3 – SAPATO SOCIAL E CINTO SOCIAL				
13	Sapato social masculino	50	220,22	11.011,00
14	Sapato social feminino	1	215,05	215,05
15	Cinto social masculino/feminino	50	94,29	4.714,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>				<b>15.940,55</b>
LOTE 4 – BOTA TÁTICA E CINTO TÁTICO				
16	Cinto tático “bdu” (cor preta)	100	90,67	9.067,00
17	Bota tática (cor desert)	100	366,19	36.619,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4</b>				<b>45.686,00</b>
LOTE 5 – MATERIAL PARA IDENTIFICAÇÃO				
18	Distintivo funcional e porta distintivo	0	139,92	0,00
19	Insígnia de lapela	0	23,69	0,00
20	Porta documentos	0	113,6	0,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5</b>				<b>0,00</b>
				<b>AQUISIÇÃO IMEDIATA</b>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

VALOR DA AQUISIÇÃO

322.648,73

Declaramos ter tomado conhecimento da minuta do termo de referência que regerá a licitação, concordamos integralmente com a descrição do objeto, bem como com as condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II, do art. 6º do Decreto 7.892/2013.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

**Nome:** Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

**CNPJ:** 05.452.786/0001-00

**Unidade responsável pela fiscalização:** Seção de Segurança e Transporte

**Servidor responsável:** Jamilton Antônio Bitencourt Guedes

**Telefone:** 31-3501-1376

**e-mail:** sevit.mg@trfl.jus.br

**Endereço para entrega do material:** Av. Álvares Cabral 1805, 3º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG

Jamilton Antônio Bitencourt Guedes  
Supervisor da SEVIT  
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Jamilton Antonio Bitencourt Guedes, Supervisor(a) de Seção**, em 17/08/2022, às 19:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16336544** e o código CRC **39CC20BB**.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

### DESPACHO SJMG-SECAD

Em atenção ao Memorando, id. 16384834, acerca de licitação para aquisição de uniforme social e operacional a fim de atender os Agentes da Polícia Judicial, a ser realizada pelo TRT da 3ª Região pelo sistema de Registro de Preços, manifesto-me de acordo com a participação da Seção Judiciária de Minas Gerais.

À CEPOI, para prosseguimento e acompanhamento.

BH, 23.08.2022.

**Maurício Amorim de Albuquerque**  
Diretor da SECAD  
*assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Amorim de Albuquerque, Diretor(a) da Secretaria Administrativa**, em 23/08/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador 0000803 e o código CRC 7DCEB6A9.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG

0014736-21.2022.4.01.8008

0000803v4

Criado por [mg1010681](#), versão 9 por [mg1010681](#) em 23/08/2022 13:23:16.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

### SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços visando eventual contratação de aquisição de uniformes para atender os Agentes da Polícia Judicial deste Regional.

**Solicitamos, nos termos do art. 6º do decreto nº 7.892/2013, participação no certame em tela, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:**

<b>LOTE 1</b>				
<b>UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO</b>				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Terno masculino (completo)	60	1.098,46	65.907,60
2	Camisa social masculina	60	156,77	9.406,20
3	Gravata masculina	60	58,77	3.526,20
4	Meia social (masculino-feminino)	63	26,32	1.658,16
5	Terno feminino (completo)	03	1.116,51	3.349,53
6	Camisa social feminina	03	164,39	493,17
Valor Total Lote 1				84.340,86

<b>LOTE 2</b>				
<b>UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO E FEMININO</b>				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Camisa Combat Shirt (cor preta)	136	214,26	29.139,36
8	Calça tática (cor desert ou areia)	136	250,77	34.104,72
9	Camisa gola polo (cor preta)	209	110,60	23.115,40
10	Camisa gola redonda – DRI FIT (cor preta)	209	93,67	19.577,03
11	Short/bermuda de educação física	63	87,49	5.511,87
12	Boné (cor preta)	63	87,31	5.500,53
Valor Total Lote 2				116.948,91



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

<b>LOTE 3</b> <b>SAPATO SOCIAL E CINTO SOCIAL</b>				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Sapato social masculino	60	220,22	13.213,20
14	Sapato social feminino	03	215,05	645,15
15	Cinto social masculino/feminino	63	94,29	5.940,27
Valor Total Lote 3				19.798,62

<b>LOTE 4</b> <b>BOTA TÁTICA E CINTO TÁTICO</b>				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	Cinto tático "bdu" (cor preta)	136	90,67	12.331,12
17	Bota tática (cor desert)	136	366,19	49.801,84
Valor Total Lote 4				62.132,96

<b>LOTE 5</b> <b>MATERIAL PARA IDENTIFICAÇÃO</b>				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	Distintivo funcional e porta distintivo	68	139,92	9.514,56
19	Insígnia de lapela	68	23,69	1.610,92
20	Porta documentos	68	113,60	7.724,80
Valor Total Lote 5				18.850,28

**VALOR TOTAL PARA ADESÃO A ATA DO TRT 3ª REGIÃO:**

**R\$302.071,63 (trezentos e dois mil, setenta e um reais e sessenta e três centavos).**

Declaramos ter tomado conhecimento da minuta do termo de referência que regerá a licitação, concordamos integralmente com a descrição do objeto, bem como com as condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II, do art. 6º do Decreto 7.892/2013.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

**Nome:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

**CNPJ:** 03.326.815/0001-53

**Unidade responsável pela fiscalização:** Coordenadoria de Infraestrutura, Logística e Segurança – CSILS

**Servidor responsável:** Hely Calixto da Cruz Coordenador de Serviço Logística e Segurança – TRT14ª Região

**Telefone:** (69) 99955-2907

**e-mail:** hely.cruz@trt14.jus.br

**Endereço para entrega do material:** Núcleo de Material e Patrimônio - NMP Avenida Prefeito Chiquilito Erse 3997 Bairro Industrial CEP 76821-051 Porto Velho/Rondônia

Porto Velho-Rondônia, 17 de Agosto de 2022.

HELY CALIXTO DA CRUZ  
Coordenador da CSILS



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

PROAD 6414/2022. DOC 4.  
(Juntado por u004-7 - UIRÁ RODRIGUES SCHROEDER em 09/08/2022)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)  
DIRETORIA GERAL-DG  
SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REG. PREÇOS



Solicitamos, nos termos do art. 6º do decreto nº 7.892/2013, participação no certame em tela, conforme itens e quantitativos descritos a seguir:

LOTE 2 – UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO E FEMININO					
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	O intervalo mínimo entre os lances para o valor total do lote deverá ser de
7	Camisa Combat Shirt	22	214,26	4.713,72	
11	Short / Bermuda de Educação Física	44	87,49	3.849,56	
12	Boné (cor preta)	22	87,31	1.920,82	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>				<b>10.484.10</b>	

Declaramos ter tomado conhecimento da minuta do termo de referência que regerá a licitação, concordamos integralmente com a descrição do objeto, bem como com as condições de fornecimento, conforme previsão do inciso II, do art. 6º do Decreto 7.892/2013.

Para formalização da participação, informamos os dados do órgão:

**Nome:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

**CNPJ:** 37.115.425/0001-56

**Unidade responsável pela fiscalização:** COORDENADORIA DE POLÍCIA JUDICIAL-CPJ

**Servidor responsável:** UIRÁ RODRIGUES SCHROEDER

**Telefone:** 65-3648-4350

**e-mail:** [seguranca@trt23.jus.br](mailto:seguranca@trt23.jus.br)

**Endereço para entrega do material:** SEÇÃO DE GESTÃO DE BENS E ALMOXARIFADO, Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT – 78049-935

Cuiabá-MT, 09/08/2022.

**MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA**

DIRETOR GERAL



Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191 | Centro Político e Administrativo | Cuiabá/MT | CEP: 78049-935  
Tele fone: (65) 3648-4100 | [seguranca@trt23.jus.br](mailto:seguranca@trt23.jus.br)



PROAD 6414/2022. DOC 4. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.LGXT.DYVC: <https://proad.trt23.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

**ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico: \_\_\_\_\_

**LOTES DO TRT3 E DO TRF6**

Lote	IT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT. TRT DA 3ª REGIÃO	QUANT. TRF DA 6ª REGIÃO	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Terno masculino (completo)	84	200	284		
	2	Camisa social masculina	168	600	768		
	3	Gravata masculina	84	400	484		
	4	Meia social (masculina – feminina)	176	600	776		
	5	Terno feminino (completo)	4	4	8		
	6	Camisa social feminina	8	12	20		
<b>VALOR GLOBAL</b>							
Lote	IT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT. TRT DA 3ª REGIÃO	QUANT. TRF DA 6ª REGIÃO	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	7	Camisa <b>Combat Shirt</b> (cor preta)	176	400	576		
	8	Calça tática (cor desert ou areia)	264	400	664		
	9	Camisa gola polo (cor preta)	264	600	864		
	10	Camisa gola redonda – Dry Fit (cor preta)	176	400	576		
	11	Short/bermuda de educação física	88	400	488		
	12	Boné (cor preta)	176	200	376		
<b>VALOR GLOBAL</b>							
Lote	IT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT. TRT DA 3ª REGIÃO	QUANT. TRF DA 6ª REGIÃO	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	13	Sapato social masculino	84	200	284		
	14	Sapato social feminino	4	4	8		
	15	Cinto social masculino	88	200	288		
<b>VALOR GLOBAL</b>							



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

Lote	IT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT. TRT DA 3ª REGIÃO	QUANT. TRF DA 6ª REGIÃO	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	16	Cinto tático "bdu" (cor preta)	176	200	376		
	17	Bota tática (cor desert)	176	200	376		
<b>VALOR GLOBAL</b>							
Lote	IT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT. TRT DA 3ªREGIÃO	QUANT. TRF DA 6ª REGIÃO	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	18	Distintivo funcional e porta distintivo	88	100	188		
	19	Insígnia de lapela	176	100	276		
	20	Porta documentos	88	100	188		
<b>VALOR GLOBAL</b>							

**LOTES DO TRT14**

Lote	IT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	21	Terno masculino (completo)	60		
	22	Camisa social masculina	60		
	23	Gravata masculina	60		
	24	Meia social (masculina – feminina)	63		
	25	Terno feminino (completo)	03		
	26	Camisa social feminina	03		
<b>VALOR GLOBAL</b>					
Lote	IT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	27	Camisa <b>Combat Shirt</b> (cor preta)	136		
	28	Calça tática (cor desert ou areia)	136		
	29	Camisa gola polo (cor preta)	209		
	30	Camisa gola redonda – Dry Fit (cor preta)	209		
	31	Short/bermuda de educação física	63		
	32	Boné (cor preta)	63		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

Lote	IT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	33	Sapato social masculino	60		
	34	Sapato social feminino	03		
	35	Cinto social masculino	63		
<b>VALOR GLOBAL</b>					
Lote	IT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	36	Cinto tático "bdu" (cor preta)	136		
	37	Bota tática (cor desert)	136		
<b>VALOR GLOBAL</b>					
Lote	IT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	38	Distintivo funcional e porta distintivo	68		
	39	Insígnia de lapela	68		
	40	Porta documentos	68		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

**LOTE DO TRT23**

Lote	IT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	41	Camisa Combat Shirt (cor preta)	22		
	42	Short/bermuda de educação física	44		
	43	Boné (cor preta)	22		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

Prazo Validade Proposta

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor GLOBAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d) O valor global do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e) A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

**ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EPAD: 51006/2022**

**LICITAÇÃO: 03/2023**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 03/2023** cujo objeto é o registro de preços para **eventual aquisição de uniforme operacional para Agentes de Polícia Judiciária** observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador n.º----/----, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

**LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -**

**REPRESENTANTE:**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**DA ENTREGA:**

**GARANTIA:**

**UNIDADE FISCALIZADORA:**

**VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ---/---/---**





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

**LOTE XXXX**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Registrada</b>	<b>Preço Unit (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
<b>TOTAL</b>					

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

---

**Procurador / Representante do fornecedor**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

### ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL

#### MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO \_\_\_/2022 REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA (CONTRATADA) PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA REGIONAL**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Carlos Athayde Valadares Viegas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M 4.033.192, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 624.548.466-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2022, de 03 de janeiro de 2022, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 06/2022, de 03 de janeiro de 2022, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 30 de Dezembro de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa (CONTRATADA), CNPJ, estabelecida na (ENDEREÇO), em (CIDADE) – (ESTADO), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (NACIONALIDADE), portador da Carteira de Identidade nº (REPRESENTANTE), expedida pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (REPRESENTANTE), resolvem firmar o presente Contrato, conforme Pregão Eletrônico \_\_\_/2022, por meio de Ata de Registro de Preços, Processos e-PAD's 14.750/2021 e \_\_\_/2022, regidos pelas Leis 10.520/02, 8.666/93 e 12.846/13, e pelos Decretos n. 10.024/2019 e 7.892/13, legislação complementar e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:**

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de uniforme operacional para agentes da polícia judicial do CONTRATANTE, na conformidade da proposta apresentada pela CONTRATADA em \_\_\_/\_\_\_/2022 e da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico \_\_\_/2022, Processo e-PAD \_\_\_\_/2022, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a saber:

<b>LOTES 1 e 6 - UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO</b>	
<b>ITEM (vide Anexo I)</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>1</b>	Terno Masculino Completo (Cor Preta e Tamanho Sob Medida)
<b>2</b>	Camisa Social Masculina (Tamanho Sob Medida)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

<b>3</b>	Gravata Masculina
<b>4</b>	Meia Social (Masculina / Feminina)
<b>5</b>	Terno Feminino Completo (Cor Preta, Tamanho Sob Medida)
<b>6</b>	Camisa Social Feminina (Tamanho Sob Medida)

**LOTES 2 e 7 - UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO E FEMININO**

<b>ITEM (vide Anexo I)</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>1</b>	Camisa Combat Shirt (Cor Preta)
<b>2</b>	Calça Tática (Cor Desert Ou Areia)
<b>3</b>	Camisa Gola Polo (Cor Preta)
<b>4</b>	Camisa Gola Redonda – <i>Dri Fit</i> (Cor Preta)
<b>5</b>	Short/ Bermuda De Educação Física
<b>6</b>	Boné

**LOTES 3 E 8 – SAPATO E CINTO SOCIAIS**

<b>ITEM (vide Anexo I)</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>1</b>	Sapato Social Masculino
<b>2</b>	Sapato Social Feminino
<b>3</b>	Cinto Social Masculino/Feminino

**LOTES 4 E 9 – BOTA TÁTICA E CINTO TÁTICO BDU**

<b>ITEM (vide Anexo I)</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>1</b>	Cinto Tático “Bdu”(Cor Preta)
<b>2</b>	Bota Tática -Cor Desert)

**LOTES 5 E 10 – INSTRUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIAL**

<b>ITEM (vide Anexo I)</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>1</b>	Distintivo Funcional Da Polícia Judicial Com Porta Distintivo
<b>2</b>	Insígnia Da Polícia Judicial De Lapela
<b>3</b>	Porta-Documents Da Polícia Judicial Com Distintivo Funcional Da Polícia Judicial



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

LOTE 11 - UNIFORME OPERACIONAL MASCULINO E FEMININO	
ITEM (vide Anexo I)	DESCRIÇÃO
1	Camisa Combat Shirt (Cor Preta)
2	Short/ Bermuda De Educação Física
3	Boné

### CLÁUSULA SEGUNDA DA ENTREGA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a entregar todos os bens em conformidade com as condições e especificações previstas no Edital e Anexos do PE XX/2022 e neste Instrumento, na Secretaria de Segurança do CONTRATANTE, localizada na Avenida do Contorno, 4631, 8º andar, Serra, Belo Horizonte/MG – CEP 30110-027, mediante agendamento prévio pelo telefone (31) 3228-7113, no horário de 08h00 às 16h00, observando os seguintes prazos:

- a) **Lotes 1 e 6:** em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Segurança do CONTRATANTE;
- b) **Lotes 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 11:** em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da ordem de serviços emitida pela Secretaria de Segurança do CONTRATANTE;
- c) **Lotes 5 e 10:** em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega dos bens deverá observar as condições e os trâmites a seguir descritos:

**a) Lotes 1 e 6:**

- a.1.** Após a assinatura do Contrato, será solicitado à CONTRATADA, por meio de mensagem eletrônica, o comparecimento aos locais e nos horários a serem definidos pelo CONTRATANTE, a fim de aferir individualmente as medidas exatas dos trajes a serem confeccionados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação;
- a.2.** Após a definição das medidas, a CONTRATADA terá o prazo de 90 dias corridos para a entrega dos itens;
- a.3.** Transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias corridos, após a entrega dos bens, a CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fazer a prova do material confeccionado, junto a cada um dos servidores que receberão o material licitado, em local e horário a serem definidos pela Secretaria de Segurança do CONTRATANTE;
- a.4.** Em caso de necessidade de ajustes nas peças, a CONTRATADA deverá realizá-los individualmente, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após notificação do CONTRATANTE;

**b) Lotes 2, 7 e 11:**

- b.1.** A CONTRATADA deverá enviar catálogo/mostruário contendo modelo, tamanhos e medidas de todos os itens, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da notificação, para que o CONTRATANTE elabore o pedido de acordo com a grade de tamanhos;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

- b.2.** Após a definição dos tamanhos, o CONTRATANTE enviará à CONTRATADA ordem de início de execução, iniciando-se a contagem do prazo 60 dias para entrega dos itens, contados do envio da notificação/ordem de serviço;
- b.3.** Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após a entrega dos itens, o CONTRATANTE fará a prova do material confeccionado, junto a cada um dos servidores que receberão o material licitado e, caso seja necessária a realização de trocas, a CONTRATADA deverá fazê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação.
- c) Lotes 3 e 8:**
- c.1.** A CONTRATADA deverá enviar catálogo/mostruário contendo modelo, tamanhos e medidas de todos os itens, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da notificação, para que o CONTRATANTE elabore o pedido de acordo com a grade de tamanhos;
- c.2.** Após definição dos tamanhos, o CONTRATANTE enviará à CONTRATADA ordem de início de execução, iniciando-se a contagem do prazo 60 dias para entrega dos itens, contados do envio da notificação/ordem de serviço;
- c.3.** Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após a entrega dos objetos, o CONTRATANTE fará a prova do material confeccionado junto a cada um dos servidores que receberão o material contratado e, caso seja necessária a realização de trocas, a CONTRATADA deverá fazê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação.
- d) Lotes 4 e 9:**
- d.1.** A CONTRATADA deverá enviar catálogo/mostruário contendo modelo, tamanhos e medidas de todos os itens, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do envio da notificação, para que o CONTRATANTE elabore o pedido de acordo com a grade de tamanhos;
- d.2.** Após a definição dos tamanhos, o CONTRATANTE enviará à CONTRATADA ordem de início de execução, iniciando-se a contagem do prazo 60 dias para entrega dos objetos, contados do envio da notificação/ordem de serviço;
- d.3.** Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após a entrega dos itens o CONTRATANTE fará a prova do material confeccionado junto a cada um dos servidores que receberão o material licitado e, caso seja necessária a realização de trocas, a CONTRATADA deverá fazê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação.
- e) Lotes 5 e 10:**
- e.1.** A CONTRATADA deverá entregar as peças solicitadas no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato.

**Parágrafo Segundo:** Todos os bens deverão ser novos, entregues individualmente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste Instrumento e na legislação vigente, observando-se o que segue:

- a) Lotes 1 e 6:** Os itens deverão ser entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, separadas de acordo com a numeração, sendo vedada a mistura de itens diferentes em uma mesma caixa;
- b) Lotes 2, 7 e 11:** Os itens deverão ser entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, separadas de acordo com a numeração, sendo vedada a mistura de itens diferentes em uma mesma caixa;
- c) Lotes 3 e 8:** Os itens deverão ser entregues individualmente dentro de caixas de papelão rígidas e que contenham identificação externa de marca, modelo e numeração.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

- d) **Lotes 4 e 9:** Os itens deverão ser entregues individualmente dentro de caixas de papelão rígidas e que contenham identificação externa de marca, modelo e numeração;
- e) **Lotes 5 e 10:** Os itens deverão ser entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, separadas de acordo com o modelo, sendo vedada a mistura de itens diferentes em uma mesma caixa.

**Parágrafo Terceiro:** Os documentos de garantia (Certificado ou Termo de Garantia), se pertinentes ao objeto, deverão acompanhar os produtos no momento da entrega, sendo certo que a ausência dos documentos para exercício da garantia, no momento da entrega do bem, caracterizará descumprimento contratual ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico xx/2022) e no presente Contrato.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese de os bens ofertados serem provenientes de importação, a CONTRATADA deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

**Parágrafo Quinto:** Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá a CONTRATADA requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e a marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, não podendo o valor do item ser alterado. Será solicitada 01 (uma) amostra do bem, acompanhada de suas especificações.

**Parágrafo Sexto:** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a observação das especificações dos bens constantes deste Instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO RECEBIMENTO:**

O fiscal do Contrato procederá à conferência da conformidade do material com as especificações do Termo de Referência e deste Instrumento, sendo que os itens dos Lotes 5 e 10 serão considerados provisoriamente recebidos no ato de sua entrega, ao passo que os itens constantes dos demais Lotes somente o serão em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega das peças e da realização das provas, ajustes e/ou trocas solicitadas pelo CONTRATANTE, necessárias ao uso adequado do uniforme.

**Parágrafo Primeiro:** O recebimento definitivo será feito pelo gestor, Secretário de Segurança do CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material fornecido, notadamente a qualidade, quantidade e tamanhos conforme medidas aferidas. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**Parágrafo Segundo:** O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e neste Instrumento, devendo ser substituído / refeito no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

**Parágrafo Terceiro:** No caso de inadimplência da CONTRATADA, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**Parágrafo Quarto:** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

### CLÁUSULA QUARTA DOS PREÇOS:

O preço unitário para o fornecimento dos bens indicados na Cláusula Primeira é aquele constante da proposta apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico \_\_/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$ (extenso), estando nele incluídos todos os tributos, fretes, carga e descarga, embalagens, seguro, mão de obra e demais encargos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, a saber:

LOTES 1 e 6			
Descrição	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
Terno masculino (completo)			
Camisa social masculina			
Gravata masculina			
Meia social (masculina – feminina)			
Terno feminino (completo)			
Camisa social feminina			

LOTES 2 e 7			
Descrição	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
Camisa Combat Shirt (cor preta)			
Calça tática (cor desert ou areia)			
Camisa gola polo (cor preta)			
Camisa gola redonda – DRI FIT (cor preta)			
Short/bermuda de educação física			
Boné (cor preta)			



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

<b>LOTES 3 E 8</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
Sapato social masculino			
Sapato social feminino			
Cinto social masculino/feminino			

<b>LOTES 4 E 9</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
Cinto tático “bdu” (cor preta)			
Bota tática (cor desert)			

<b>LOTES 5 E 10</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
Distintivo funcional e porta distintivo			
Insígnia de lapela			
Porta documentos			

<b>LOTE 11</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
Camisa Combat Shirt (cor preta)			
Short/bermuda de educação física			
Boné (cor preta)			

**CLÁUSULA QUINTA  
DO REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao CONTRATANTE.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

#### **CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com o presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e Nota de Empenho 2022NE\_\_\_ emitida em \_\_\_/\_\_\_/2022 pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO:**

A CONTRATADA deverá inserir no sistema SIGEO - JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho) a Nota Fiscal ou Fatura em Reais, em formato eletrônico, em que conste o valor e a descrição dos bens fornecidos, que, após emissão de Termo de Recebimento Definitivo dos bens e ateste do Gestor do CONTRATANTE, será paga em moeda corrente nacional, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, quando referentes a valores inferiores R\$ 17.600,00, ou em até 10 (dez) dias úteis nos demais casos, mediante a emissão de Ordem Bancária em favor da Conta-Corrente indicada pela CONTRATADA, em nome desta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Instrumento e desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se compromete a aderir às metodologias relacionadas ao envio e processamento de documentos fiscais, para a implementação, e eventuais alterações, do módulo de Execução Financeira do sistema SIGEO - JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), que visa à melhoria no processo de pagamento, compreendendo o cadastro dos fornecedores, o envio dos documentos fiscais e o acompanhamento do pagamento.

**Parágrafo Segundo:** Qualquer pedido de alteração da conta-corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado, expressamente à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE, observando o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE, sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.

**Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente desse fato implicará em postergação da data do pagamento por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto:** Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento, serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral no SICAF, na Lista de Inidôneos do TCU e perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CNJ/CGU (CEIS), e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa. Se algum desses documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do Contrato.

**Parágrafo Quinto:** Poderá haver retenção cautelar do crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias descritas nas alíneas “a” e “b” da Cláusula Décima Quarta deste Contrato, na respectiva proporção do atraso, até a conclusão do regular processo administrativo tendente a apurar o inadimplemento.

**Parágrafo Sexto:** Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

**Parágrafo Sétimo:** Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA:

A vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo da vigência da garantia dos produtos fornecidos.

**Parágrafo Único:** O presente Contrato será regido até sua extinção pela Lei n. 8.666/93, nos termos do art. 191, Parágrafo Único da Lei n. 14.133/2021.

#### CLÁUSULA NONA DA GARANTIA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos bens fornecidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, a contar do Recebimento Definitivo, devendo reparar ou substituir as peças que apresentem defeitos de fabricação ou que se mostrem em condições inadequadas ao uso, sem ônus para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Único:** O pedido de substituição ou reparo previsto no *caput* desta Cláusula deverá ser formalizado por meio de *e-mail* institucional, e deverá ser atendido pela CONTRATADA no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação, sem ônus adicional para o CONTRATANTE. As peças eventualmente substituídas deverão apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores às utilizadas na fabricação do bem, devendo ser novas e de primeiro uso, vedado o condicionamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

- b) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- c) Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Instrumento e no Edital do PE xx/2022;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado, além de receber o objeto no prazo e condições estipuladas;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;
- f) Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- i) Verificar as seguintes comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do Contrato e aditamentos decorrentes:
  - 1. Regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
  - 2. Regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
  - 3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
  - 4. Consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 – 2ª Câmara);
  - 5. Regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
  - 6. Declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99 (Proteção ao Trabalho do Menor); e
  - 7. Verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
    - 7.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
    - 7.2 Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
    - 7.3 Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos bens fornecidos, bem como a substituí-los ou refazê-los quando em desacordo com o contratado, além de manter, durante toda a vigência deste Ajuste, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA se obriga, ainda, a:

- a) Entregar, no prazo fixado neste Instrumento, os bens conforme o especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado;
- b) Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;
- c) Cumprir todas as obrigações estipuladas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

- d) Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da entrega, bem assim pelos eventuais riscos envolvidos, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- e) Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- f) Comunicar o CONTRATANTE contemporaneamente ao fato, e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- h) Substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído/ ou correção do serviço;
- i) Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*);
- j) Indicar preposto para representá-la durante a execução contratual;
- k) Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no Termo de Referência e neste Instrumento;
- l) Responsabilizar-se civil e integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Realizar o cadastramento no sistema SIGEO-JT, por meio da configuração de usuário externo, no link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portalexterno/0>.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**Parágrafo Terceiro:** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Ajuste, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do Contrato, a informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

**Parágrafo Quinto:** A CONTRATADA declara ter conhecimento e ciência das normas e leis que versem sobre anticorrupção existentes no Brasil, em especial as Leis nº 12.846/2013 e nº 8.429/1992, e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA SUSTENTABILIDADE:**

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação de regência, atentando-se para que os produtos fornecidos respeitem as recomendações dispostas nos normativos, em especial no Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, em conformidade com a Resolução n. 310 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), de 24 de setembro de 2021, notadamente os itens 1 e 1.1.9, a saber:

- a) Bens constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclável e/ou biodegradável;
- b) Bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada;
- c) Produtos que não contenham substâncias perigosas (cádmio, mercúrio, chumbo, cromo, hexavalente, bifenilos e polibromados (PBBz) e éteres difenil-polibromados (PBDEs) acima da recomendada pela diretiva RoHs;
- d) Produtos e equipamentos que não contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de Ozônio (SDO);
- e) Produtos em embalagens, preferencialmente, não constituídas de material plástico;
- f) Produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente que utilizem tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES:**

Garantida ampla e prévia defesa à CONTRATADA, no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento para os compromissos assumidos;
- b) Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada no atraso injustificado por prazo superior a 10 (dez) até o limite de 20 (vinte) dias corridos;
- c) Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

- d) Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro:** Considera-se “inexecução parcial”, entre outras hipóteses, o atraso injustificado superior a 10 (dez dias) no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do envio da notificação/ordem de serviço à CONTRATADA (Lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 11) ou da assinatura do Contrato (Lotes 5 e 10).

**Parágrafo Segundo:** Considera-se “inexecução total”, entre outras hipóteses, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do envio da notificação/ordem de serviço à CONTRATADA (Lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 11) ou da assinatura do Contrato (Lotes 5 e 10).

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico XX/2022, neste Contrato e demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto:** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei n. 8.666/93, devendo a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser encaminhada à gestora da contratação e recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**Parágrafo Quinto:** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

**Parágrafo Sexto:** Nos termos da Lei n. 12.846/13, a CONTRATADA estará sujeita à responsabilização objetiva administrativa e civil pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

**Parágrafo Sétimo:** Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**Parágrafo Oitavo:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestor deste Ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Secretário de Segurança ou substituto regulamentar do CONTRATANTE.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização do objeto deste Contrato caberá a servidores vinculados à Secretaria de Segurança do CONTRATANTE, dando-se ciência à CONTRATADA e à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo:** O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro:** Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do Contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT.

**Parágrafo Quarto:** O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO:**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

Para constar, e como prova deste Ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
TERCEIRA REGIÃO**

Carlos Athayde Valadares Viegas  
Diretor-geral

**(CONTRATADA)**  
**(NOME DO REPRESENTANTE)**

Minuta examinada e aprovada.  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos  
Portaria GP 05/2022



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

ANEXO I

LOTES – 1 E 6

**UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO**

Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
1	TERNO MASCULINO (COMPLETO) (COR PRETA) TAMANHO SOB MEDIDA	<p style="text-align: center;"><b><u>PALETÓ:</u></b></p> <p>a. Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, na cor preta, mescla (Paramount ou similar), mínimo 245gr por metro linear (g/ml) até 310gr por metro linear (g/ml);</p> <p>b. Frente: fechável por 02 (dois) botões caseado na horizontal estilo alfaiataria (casa de olho); Parte interna: todo forrado, forro 100% sarja de acetato na cor preta, vista interna redonda francesa e ponto picado contrastando com o forro;</p> <p>c. Bolso: 06 (seis) bolsos, sendo: 01 (um) externo embutido na parte superior do lado esquerdo, com “vista” larga 3 cm (L), 02 (dois) externos embutidos na parte inferior com portinhola medindo 5 a 6 cm de largura (L); 02 (dois) internos embutidos na parte superior, sendo um embutido do lado esquerdo e outro do lado direito (fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado); e 01 (um) menor interno embutido na parte inferior do lado esquerdo;</p> <p>d. Gola toda pespontada com caseado do lado esquerdo e feltro debaixo da gola; Mangas forradas com 04 (quatro) botões em cada com caseado falso; costa forrada com 02 (duas) aberturas laterais (corte italiano), costura vertical na união dos traseiros;</p> <p>e. Acabamento linha 100% poliéster; botões na cor preta: poliéster, tinta massa T-24 para manga e T-32 para frente, 04 (quatro) furos;</p> <p><b>e.1)</b> Entretela: colante para reforço de ombro;</p> <p><b>e.2)</b> Ombreira de algodão, feltro para baixo da gola poliéster;</p> <p><b>e.3)</b> Etiquetas: Marca Bordada; de composição e instrução de lavagem conforme orientação do Inmetro.</p> <p><b>e.4)</b> Deve possuir o mesmo tecido da calça.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>CALÇA:</u></b></p> <p>a. Confeccionado em tecido 65% poliéster e 35% lã sarja, na cor preta, mescla (Paramount ou similar), modelo social reta sem pregas em tecido idêntico ao do terno, frente com pernetas (forrada forro 100% sarja de acetato até o joelho) com saqueira, com 2(dois) bolsos dianteiros tipo faca, acabamento em travete;</p>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023




		<p><b>b.</b> Bolsos traseiros com caseado na vertical e 1(um) botão cor preta em cada bolso;</p> <p><b>c.</b> Cós de 40 mm (A), com extensão retangular fechável por gancho metálico e 1(um) botão na extensão, parte interna com extensão com casa preso com 1 botão, forro montado em 2(duas) partes com fita de borracha (silicone) no centro para segurar a camisa, com seis a oito passantes de acordo com o manequim;</p> <p><b>d.</b> zíper em poliéster anti-ferrugem com deslizamento prático;</p> <p><b>e.</b> acabamento das costuras internas em overloque; possibilidade de ajustes futuros;</p> <p><b>f.</b> Aviamentos: cor do tecido; linha 100% poliéster; forro de bolso 50% poliéster e 50% algodão ou 67% poliéster e 33% algodão na cor preta; forro de cós; entretela de cós 100% poliéster; 4 (quatro) botões de poliéster tinto massa T-24 (quatro furos); zíper de nylon 18 a 22 cm (C) trava automática, zíper/gancho deverá ser de material resistente à ferrugem, etiqueta de marca bordada; de composição e instrução de lavagem conforme orientação do INMETRO.</p> <div data-bbox="718 1115 1045 1532"></div> <p data-bbox="1141 1467 1324 1496">Foto Ilustrativa</p>
2	CAMISA SOCIAL MASCULINA TAMANHO SOB MEDIDA	<p><b>a.</b> Confeccionada em tecido tricoline extra fio 40, composição 50% algodão e 50% poliéster;</p> <p><b>b.</b> Talhe social com colarinho clássico firme, contendo barbatanas removíveis, tipo túnel, entrelado pespontado em toda a borda, com as seguintes medidas: Pé de Gola medindo no mínimo 3 (três) cm. Parte traseira da gola medindo no mínimo 4(quatro) cm. Ponta do colarinho medindo aproximadamente 7,5 (sete e meio) cm;</p> <p><b>c.</b> Bolso frontal superior esquerdo, com sua base chanfrada formando um bico, com dimensões aproximadas de 13 x15 cm (LXA);</p> <p><b>d.</b> Abertura frontal total e abotoamento central de 7(sete) botões (tamanho 18); O primeiro botão pregado no vértice da gola, com</p>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

		<p>caseado horizontal e os outros em intervalo equidistantes com caseados verticais;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>e. Frente vista macho, toda entretelada, com 3 (três) cm de largura, pesponto de 0,5 (meio) cm tanto para as bordas como para a barra;</li><li>f. Costas com pala dupla de 10 (dez) cm para o número 3 (três) e, tamanhos proporcionais para outras numerações;</li><li>g. Manga longa com duas pregas, punhos abotoáveis, com cancela entretelada com um botão (tamanho 14 ou 16), cantos quebrados ou arredondados, entretelados medindo 6 (seis) cm, pespontado com toda borda com 0,5 (meio) cm e 2 (dois) botões para ajuste de punho (tamanho 18);</li><li>h. Deve conter na parte inferior frontal interna 2 (dois) botões reservas;</li><li>i. Cor branca.</li></ul> <p style="text-align: right;">Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG</p>  <p style="text-align: right;">Foto Ilustrativa</p>
3	GRAVATA MASCULINA	<ul style="list-style-type: none"><li>a. Jaquard 1200 fios,</li><li>b. cor azul-marinho, entretela grossa, passante duplo (sendo: um passador do próprio tecido e uma etiqueta de marca bordada), 3.3. forro liso ou trabalhado.</li></ul>  <p style="text-align: right;">Foto Ilustrativa</p>
4	MEIA SOCIAL (masculina – feminina)	 <ul style="list-style-type: none"><li>a. Na cor preta;</li><li>b. Especificações técnicas do tecido: 76% algodão, 22% poliamida e 2% elastano;</li><li>c. Modelo cano longo.</li></ul>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023



		Foto Ilustrativa
5	TERNO FEMININO (COMPLETO) COR PRETA TAMANHO SOB MEDIDA	<p style="text-align: center;"><b><u>BLAZER (cor preta):</u></b></p> <p>a. Blazer tipo alfaiataria alongado e acinturado.</p> <p>b. Tecido 95% poliéster e 5% elastano, admitindo-se variação de até 2 % na composição, medidas de acordo com o manequim do usuário.</p> <p>c. Modelo: Blazer tipo alfaiataria alongado, acinturado, com lapela triangular forrada do próprio tecido, abertura frontal fechável por 1 (um) botão e caseado no horizontal estilo alfaiataria (casa de olho), de forma a permitir uma boa apresentação. 3 (três) bolsos, sendo 2 (dois) bolsos embutidos externos com lapela na parte inferior, medindo 16cm de profundidade e 12 cm de largura (abertura).</p> <p>d. Manga com punho abotoado (abertura sobreposta com 3 botões da cor do tecido), caseado estilo alfaiataria (casa de olho). Fenda simples na parte traseira inferior medindo de 15 a 20 cm.</p> <p>e. Aviamentos: linha 100% poliéster; entretela 100% poliéster resinado para fundir no tecido; botões: 9 (nove) botões na cor do tecido, sendo 6 (seis) com 1 a 1,5 cm de diâmetro (6 para o punho e 1 reserva) e 2 (dois) com aproximadamente 3 cm de diâmetro (1 para frente e 1 reserva);</p> <p>f. Forro: parte interna toda coberta 94% poliéster e 6% elastano, na cor do tecido ou preta; etiqueta de identificação: do tecido, forro, confecção, tamanho da peça, ombreira de feltro; Cores a definir, as quais poderão ser cinza, azul marinho ou preta.</p> <p>g. O blazer deverá ser embalado juntamente com a calça para composição do costume social feminino, em capa plástica protetora. Etiquetagem conforme Portaria N° 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>CALÇA DE ALFAIATARIA:</u></b></p> <p>a. Tecido 95% poliéster e 5% elastano, admitindo-se variação de até 2 % na composição, modelo reta, sem prega, fechável com 01 botão no cós e parte interna com extensão, com caseado embutido com 01 botão, tamanho de 1,2 a 1,5 cm de diâmetro na cor do tecido, zíper ykk ou equivalente com 12 a 18 cm, de nylon fino comum, com braguilha;</p> <p>b. Cós anatômico de 5 cm, do próprio tecido; traseiro com 2 (dois) pences ;</p>



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

		<p>c. Barra overlock nas partes desfiadas do tecido.</p> <p>d. Cor preta.</p> <p>e. Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p>  <p>Foto ilustrativa</p>
6	<p>CAMISA SOCIAL FEMININA TAMANHO SOB MEDIDA</p>	<p>a. Camisa feminina, estilo social, manga longa,</p> <p>b. Confeccionada em tecido 97 % algodão e 3% elastano, de modo a não deixar transparecer a cor do corpo, sem bolso frontal;</p> <p>c. Colarinho sem botões entretelado em toda sua extensão, indeformável, da mesma cor do tecido;</p> <p>d. Punho aberto entretelado em toda sua extensão, abotoamento com dois botões;</p> <p>e. Pala de dois panos, fralda longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embainhada;</p> <p>f. Aviamento na mesma cor do tecido;</p> <p>g. Cor branca;</p> <p>h. Etiquetagem conforme Portaria Nº 118 de 11 de março de 2021 do INMETRO.</p>  <p>Foto ilustrativa</p>



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023


<b>LOTES – 2 E 7</b>		
<b>UNIFORME OPERACIONAL – MASCULINO E FEMININO</b>		
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Especificações dos materiais/objetos</b>
1	<b>CAMISA COMBAT SHIRT (COR PRETA)</b>	<ul style="list-style-type: none"><li><b>a.</b> A camisa combat shirt deverá possuir duas partes (troncos e mangas/colarinho), cada uma confeccionada com um tipo de tecido e ambas na cor Preta.</li><li><b>b.</b> Tecido tronco: tecido Dri Fit de secagem rápida, alta capacidade de absorção de umidade e facilite o controle de temperatura corporal do usuário pelo processo da transpiração e que propicie conforto;</li><li><b>c.</b> Mangas e Colarinho: deverão ser confeccionadas com tecido RIPSTOP - 67% poliéster e 33% algodão (admitida variação de +/- 5%), ter propriedade impermeabilizante. A abertura da manga na região dos punhos deverá ser regulável por tira de velcro. Nas mangas (região abaixo do músculo deltóide) haverá bolsos posicionados diagonalmente com sistema de abertura com velcros;</li><li><b>d.</b> Na região frontal do tronco haverá abertura de cima para baixo por zíper de qualidade similar ou superior a YKK, sendo este na mesma cor do tecido, a parte interna do zíper deverá ser revestida de tecido que impeça a irritação da pele do operador de segurança;</li><li><b>e.</b> Cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas e peito esquerdo, conforme modelo do Anexo;</li><li><b>f.</b> Bordados fixado com velcro para serem usados nas mangas laterais conforme especificações no modelo do Anexo.</li><li><b>g.</b> O fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas ao controle de qualidade dos materiais têxteis.</li><li><b>h.</b> Tamanho P, M, G, GG, XG.</li></ul>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

		 <p>Foto Ilustrativa.</p>
2	CALÇA TÁTICA (COR DESERT OU AREIA)	<p>a. Calça tática (feminina e masculina) em tecido rip stop com elasticidade, com bolsos frontais, laterais e traseiros, sendo dois bolsos frontais levemente inclinados do tipo faca, recortes ergonômicos na altura do joelho, reforço na parte traseira da barra calça e pesponto triplo nas costuras laterais e ganchos frontal e traseiro;</p> <p>b. Tecido: Rip Stop 67% Poliéster e 33% algodão.</p> <p>c. Cor: Desert/areia</p> <p>d. Cós anatômico medindo no mínimo 6,0 cm de largura (na frente), 6,5 cm (na lateral) e 9,0 cm de largura (nas costas), com fechamento através de fecho de contato tipo Velcro frontal de 5 cm (A) x 8 cm (C) ou botão.</p> <p>e. Cós com 5 (cinco) passadores, sendo 2 (dois) fixados no dianteiro, 2 (dois) fixados nas laterais e 1 (um) fixado no traseiro, todos fixados por travetes eletrônico tipo mosca com 2 cm de largura cada. Passadores do próprio tecido sendo os dois frontais e dois laterais com 9,0 cm de comprimento x 2 cm de largura preso à calça com 2 travetes eletrônico de 2 cm de largura tipo moscas de segurança a distância paralela de um travete ao outro de 6,5 cm. O passador traseiro com 11,5 cm de comprimento x 2 cm de largura preso a calça por 3 travetes eletrônicos paralelos proporcionando estabilidade do cós anatômico junto ao cinto. Todos passadores possuem argola do próprio tecido na base inferior de cada passador costurado com travete eletrônico tipo moscas;</p>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023


	<p><b>f.</b> Braguilha chanfrada com um pesponto duplo e moscas de segurança, fechada com zíper N. 5 fixo com dentes de poliacetal injetados, cursor com travamento automático, cursor desert/areia injetado de ZAMAC injetado;</p> <p><b>g.</b> Recorte oval em tecido sobreposto tipo meia lua para amplitude dos movimentos (costas) totalizando as duas partes de 23 cm largura x 24,5 cm de altura, paralelo ao entreperna;</p> <p><b>h.</b> Bolsos Tipo cargo frontais: Dois bolsos tipo cargo com fole lateral posicionados 24 cm abaixo da linha inferior do cós, Bolso com dimensões de 21 cm (L) x 20 cm (A), possui prega central de 9 cm. Possui 2 travetes laterais eletrônicos tipo mosca de segurança aplicadas nas extremidades superiores e inferiores da lateral interna de 1 cm;</p> <p><b>i.</b> Tampa dos Bolsos em formato retangular, com dimensões de 20 cm (L) x 6,5 cm (A) de cantos chanfrados, sistema de fechamento por fechos de contato tipo Velcro na cor bege próximo aos cantos das lapelas facilitando abertura do mesmo;</p> <p><b>j.</b> Bolsos inclinados frontais: Dois bolsos inclinados frontais com inclinação de 45 graus, posicionados na parte posterior a 5 cm abaixo da linha do cós com dimensões de 9 cm (L) x 15 cm (A). Tampa de fechamento em formato retangular de cantos chanfrados com dimensão de 9,5 cm (L) x 5,5 cm (A), paralelo a linha do bolso faca com distância de 4,0 cm do bolsa faca;</p> <p><b>k.</b> Bolsos facas frontais: Dois bolsos faca frontais com tecido duplo, forro interno no mesmo tecido da calça RipStop, possui 16,5 cm de comprimento e 27,5 cm de profundidade a partir do cós. Possui na parte inferior lapela de proteção sem costura com vira em Ripstop duplo para inserção de clip de canivete, lapela com dimensões de 7 cm (L) x 12,5 cm (A);</p> <p><b>l.</b> Reforço em tecido duplo sobreposto na altura do joelho. Folha externa possui mesmo formato e dimensões da folha externa;</p> <p><b>m.</b> Cós com desenho anatômico, proporcionando conforto e proteção lombar, composto com tecido duplo fixado por costuras formato zig zag com pesponto duplo de fechamento na parte superior interna;</p> <p><b>n.</b> Bolsos traseiros: Dois bolsos com aba de fechamento em velcro, forro interno no mesmo tecido da calça Rip Stop, possui 13,5 cm de comprimento e 16,5 cm de altura. Aba de fechamento com 14 cm de comprimento x 6 cm de altura.</p> <p><b>o.</b> Reforço traseiro em tecido duplo recorte oval tipo meia lua para</p>
--	--



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

		<p>amplitude dos movimentos sendo cada parte da meia lua com 24,5 cm de altura x 12 cm de largura, iniciando a 14,5 cm do cós descendo paralelo ao entreperna;</p> <p><b>p.</b> Bainha da barra medindo 4,0 cm de largura. Costas da barra com fecho de contato tipo velcro na cor bege e aleta retangular de 7 cm x 4 cm costurada e (x) para ajuste da barra funcionando como bombacha;</p> <p><b>q.</b> Etiqueta de identificação aplicada na face interna, lateral esquerda do usuário no cós contendo: marca, tamanho, CNPJ do fabricante, país de origem, composição do tecido e símbolos de lavagem;</p> <p><b>r.</b> Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis constantes no Anexo IV deste edital;</p> <p><b>s.</b> O tecido deverá possuir marca d'agua ou logomarca do fabricante na parte interna.</p> <p><b>t.</b> Tamanhos PP, P, M, G, GG, EG.</p> <p style="text-align: right;">Foto ilustrativa</p> <div data-bbox="667 1155 1318 1626" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p style="text-align: center;"><b>Calça operacional</b></p></div>
3	CAMISA GOLA POLO (COR PRETA)	<p><b>a.</b> Camisa polo confeccionada em malha <i>piquet</i> liso, 50% algodão, 50% poliéster, na cor preta.</p> <p><b>b.</b> Gola canelada de algodão com elastano, com 75 mm de largura. Deverá ser aplicado reforço da mesma matéria-prima, para efeito de acabamento.</p> <p><b>c.</b> Abertura do peitilho com 150 mm frontal do lado direito, com transpasse de 35 mm do mesmo lado.</p> <p><b>d.</b> Abotoamento com dois botões de quatro furos, no tamanho de 10 mm de diâmetro, com casas de 12 mm, no sentido vertical. O botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com</p>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023


		<p>depressão central, contendo quatro furos. Composição: 100% poliéster, de consistência dura e indeformável pelo calor.</p> <p>e. Manga curta comum, com ribana 25 mm, barra em abertura “V” nas laterais;</p> <p>f. Distintivo funcional descrito no artigo 3º, inciso II, nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço. A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil/Estado, nas cores originais medindo 5x7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição da sigla do órgão do poder judiciário no centro da manga direita, como exemplo “; TRT-MG...” na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26x10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).</p> <div data-bbox="691 1357 1273 1787"></div> <p>Foto Ilustrativa</p>
4	CAMISA GOLA REDONDA – DRI FIT (COR PRETA)	<p>a. Camisa estilo segunda pele, de tecido DRI Fit (ou similar superior) de microfibras de poliéster. Manga curta. Com filtro de proteção UVA e UVB.</p> <p>b. Cor preta.</p> <p>c. Manga curta comum, com ribana 25 mm;</p>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

		<p><b>d.</b> Distintivo Policial (anexo), nas cores originais do distintivo, logo abaixo, no peito esquerdo, medindo 8 cm de altura por 6 cm de largura, obedecendo a distância de 19 cm da base do pescoço.</p> <p><b>e.</b> A identificação individual seguido do tipo sanguíneo no peito direito, com letras maiúsculas fonte Arial black com altura da letra de 1,2 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C), obedecendo à distância de 19 cm da base do pescoço, para seguir pantone serigráfico (silk screen), bandeira do Brasil, nas cores originais medindo 5x7 cm, localizada no centro da manga esquerda, em silk screen e a inscrição do ramo da justiça no centro da manga direita, “JUSTIÇA DO TRABALHO” na cor cinza (PANTONE P173-1C), com letras fonte Arial black, maiúsculas, altura da letra de 1,3 cm, com espaçamento entre as palavras de 0,5 cm, para seguir pantone serigráfico (silk screen). Inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo, posicionada no centro das costas. Letras fonte Arial black, maiúsculas, dimensões da inscrição de 26x10 cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0 cm, na cor cinza (PANTONE P173-1C).</p>  <p>Foto ilustrativa</p>
5	SHORT/ BERMUDA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<p><b>a.</b> Tecido: Dri fit, 100% poliéster, 170 g/m<sup>2</sup> aproximadamente;</p> <p><b>b.</b> Cor: Preta;</p> <p><b>c.</b> Proteção UV no mínimo de 25+;</p> <p><b>d.</b> Costuras duplas ou reforçadas;</p> <p><b>e.</b> Cós elástico na cintura medindo aproximadamente 50 mm de largura com cordão interno que permita fixar ajustes;</p> <p><b>f.</b> Bolsos laterais, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito;</p> <p><b>g.</b> Comprimento na altura do joelho;</p> <p><b>h.</b> Toda peça deverá conter etiqueta com indicação de tamanho, recomendações de cuidado e conservação afixada na parte traseira interna do cós da cintura;</p>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

		<p>i. Deverá ser fornecida nos cortes (medidas) masculino e feminino.</p> <p>j. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis, constantes no Anexo IV deste edital.</p>
6	BONÉ	<p>a. Boné em tecido rip-stop ou similar superior, com identificação “Polícia Judicial” bordado na frente e bandeira do Brasil bordada na lateral esquerda, conforme detalhes sobre normas, ensaios, composições e tamanhos constantes no Anexo V deste edital;</p> <p>b. Cor: preta;</p> <p>c. Aba com alma em polietileno forrada no mesmo tecido da copa do boné, pespontada por seis carreiras paralelas que se iniciam a 1,5 cm da borda da aba;</p> <p>d. Topo do boné: com detalhe costurado sobreposto ao cruzamento das costuras da união dos gomos, no topo da peça.</p> <p>e. Cada gomo possui um respirador bordado que se encontra horizontalmente centralizado e verticalmente posicionado a 9,5 cm de distância da borda inferior do boné;</p> <p>f. Parte interna do boné: Fita tipo viés em tecido de tela de algodão, com 1,2 cm de largura com as bordas dobradas, usada como acabamento, recobrando as costuras da união dos gomos na parte interna do boné.</p> <div data-bbox="730 1310 1372 1944"><p><b>FRENTE</b></p><p>INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL FONTE: ARIAL BLACK COR: PANTONE P 173-1C DIMENSÕES: 10cm X 4cm ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 0,5cm</p><p><b>LATERAL</b></p><p>LATERAL ESQUERDA BANDEIRA DO BRASIL/ BANDEIRA DO ESTADO EM POLICROMIA DIMENSÕES: 5cm x 3,5cm</p></div>

Foto ilustrativa.







**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023


<b>LOTES – 3 E 8</b>		
<b>SAPATO SOCIAL E CINTO SOCIAL</b>		
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Especificações dos materiais/objetos</b>
1	SAPATO SOCIAL MASCULINO	<p>a. Próprio para uso diário, esteticamente adequado para uso com traje de passeio masculino completo, estilo casual, de amarrar, com cadarço de 4 (quatro) furos, 100% couro legítimo com acabamento vegetalizado e pré amaciado;</p> <p>b. Em couro legítimo, liso, na cor Preta;</p> <p>c. Solado de borracha em gel com tecnologia de absorção de impacto Pro Shock Z2 ou equivalente;</p> <p>d. Calcanheira forrada em couro legítimo, espumada em P.U que facilite a absorção natural de transpiração;</p> <p>e. Palmilha em poliuretano recoberta por tecido e confeccionada em espuma, não deformável, com sistemas de amortecimento frontal e traseiro, própria para longos períodos de permanência em pé e prevenção de calosidades;</p> <p>f. Colarinho espumado;</p> <p>g. Palmilha com tecnologia antimicrobiana;</p> <p>h. Forro suador em curcel;</p> <p>i. Embalados em caixa própria, contendo especificação do produto, tais como: material utilizado na confecção, numeração e procedência.</p>  <p>Foto ilustrativa</p>
2	SAPATO SOCIAL FEMININO	<p>a. Sem salto ou com salto até no máximo 1,5 cm de altura, em couro legítimo ou sintético na cor preta, forrado internamente em tecido, bico arredondado ou quadrado, solado emborrachado e antiderrapante, palmilha acolchoada ou anatômica;</p>  <p>b. Modelos de referência: Usaflex, Anacapri, Beira Rio ou de qualidades superiores.</p>




## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

		Foto ilustrativa
3	CINTO SOCIAL MASCULINO	<p>a. Fabricado em material 100% de couro, dupla face, medindo 3,5 cm de largura;</p> <p>b. Cor: Preta;</p> <p>c. Fivela metálica ajustável e removível, possibilitando o corte de parte do cinto caso necessite de ajustes;</p> <p>d. Acabamento de primeira qualidade, voltado principalmente à costura adequada e resistência do material;</p> <p>e. Etiqueta conforme Portaria Nº 118 de 11 de Março de 2021 do INMETRO.</p>  <p>Foto ilustrativa.</p>

LOTES – 4 E 9		
BOTA TÁTICA E CINTO TÁTICO BDU		
Item	Material	Especificações dos materiais objetos
1	CINTO TÁTICO “BDU” (COR PRETA)	<p>a. Construído a partir do Náilon rígido de duas camadas, durável, resistente ao desbotamento e rasgo, medindo aproximadamente 40 mm de largura;</p> <p>b. Cor: Preto</p> <p>c. Fivela não metálica de liberação rápida e fácil;</p> <p>d. Correia elástica para afixar a extremidade do cinto;</p> <p>e. Desenho referencial constante no Anexo deste edital.</p> <p>f. Tamanho PP, P, M, G, GG, EG</p> 



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023


		Foto ilustrativa
2	BOTA TÁTICA (COR DESERT)	<p><b>a.</b> Bota tática para uso operacional cano curto (tipo “C” – até o joelho) altura média de 190mm a 220mm considerando ponto mais do cano.</p> <p><b>b.</b> CABEDAL: Confeccionado em couro bovino hidrofugado com tecnologia hidrorrepelente estampa NOBUCK, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm;</p> <p><b>c.</b> COLARINHO: Revestidos em material couro sintético/napa de alta resistência na cor do cabedal com enchimento em espuma PU para conforto dos pés;</p> <p><b>d.</b> CANO: Janelas com cortes assimétricos em tecido tipo cordura, acolchoado em espuma de célula aberta para maior respirabilidade;</p> <p><b>e.</b> LÍNGUA: Sistema fole sendo também em tecido tipo cordura, com peça emborrachada sobreposta ao acabamento da língua para melhor mobilidade e com finalidade de acomodar os atacadores, lingueta acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto;</p> <p><b>f.</b> FORRAÇÃO: Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multifilamentos de poliéster/poliamida em formato 3D, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis, com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica;</p> <p><b>g.</b> FECHAMENTO: Frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, ponteiros em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 2 (dois) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um)</p>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

		<p>gancho travador e linha de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas;</p> <p><b>h.</b> BIQUEIRA INTERNA E CONTRAFORTE: Confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster;</p> <p><b>i.</b> SOBRE-BIQUEIRA: Opcional, em borracha sobreposta ao bico para absorção de impactos frontais;</p> <p><b>j.</b> PROTEÇÃO TALONEIRA: Proteção em peça emborrachada 3D sobreposta para absorção de impactos traseiros;</p> <p><b>k.</b> PALMILHA DE MONTAGEM E ESTABILIZADORA: Palmilha de montagem material sintético não metálico, estabilizador em ABS na região do enfranque para maior estabilidade;</p> <p><b>l.</b> PALMILHA CONFORTO: moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos;</p> <p style="text-align: right;">Foto ilustrativa</p> <div style="text-align: center;"><p><b>Calçado</b></p></div>
--	--	--

### LOTES – 5 E 10

### INSTRUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIAL



Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
------	----------	--------------------------------------



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

	<p>DISTINTIVO FUNCIONAL DA POLÍCIA JUDICIAL COM PORTA DISTINTIVO</p>	<p>a. Acima, a legenda “POLÍCIA” em baixo relevo esmaltado na cor preta;</p> <p>b. Ao centro, o Brasão da República;</p> <p>c. Abaixo, a legenda “JUDICIAL” esmaltado na cor preta;</p> <p>d. Faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas esmaltadas;</p> <p>e. Um anel ovalar na cor do metal como moldura na composição do distintivo.</p> <p>f. Imagens ilustrativas no Anexo.</p> <p>g. Porta-distintivo fabricado em soleta 22 linhas, no formato de anel ovalar, na cor preta e com dimensões de 90X70mm, conforme detalhamento a seguir:</p> <p><b>g.1)</b> frente, um anel ovalar em couro,</p> <p><b>g.2)</b> na cor preta;</p> <p><b>g.3)</b> verso, um anel ovalar em couro, na cor preta com uma presilha em aço inoxidável.</p>
	<p style="text-align: center;"><b>Distintivo</b></p> 	<p style="text-align: center;"><b>Porta Distintivo</b></p>  <p style="text-align: right;">Foto ilustrativa.</p>
<p>2</p>	<p>Insígnia de Polícia Judicial, de lapela</p>	<p>a. Fabricada com a predominância do metal bronze, na cor prata e com dimensões de 20x15mm, conforme detalhamento a seguir:</p> <p><b>a.1)</b> acima, a legenda “POLÍCIA” na cor preta em tampografia;</p> <p><b>a.2)</b> ao centro, o Brasão da República em tampografia;</p> <p><b>a.3)</b> abaixo, a legenda “JUDICIAL” na cor preta em tampografia;</p> <p><b>a.4)</b> faixa verde na diagonal superior e cor amarela na faixa diagonal inferior, ambas em resina;</p> <p><b>a.5)</b> um anel ovalar na cor preta em resina como moldura na composição do distintivo.</p>



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

			Foto ilustrativa.
3	<p>Porta-documentos de Polícia Judicial com Distintivo Funcional de Polícia Judicial</p>	<p>a. Fabricado em couro, contendo duas abas, na cor preta e com dimensões de 73X111mm, conforme detalhamento a seguir:</p> <p><b>a.1)</b> Acima, a legenda “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na cor prata em hot stamping;</p> <p><b>a.2)</b> Ao centro, o Brasão da República na cor prata em hot stamping;</p> <p><b>a.3)</b> Abaixo, a legenda “PODER JUDICIÁRIO” na cor prata em hot stamping.</p> <p><b>a.4)</b> No verso da Carteira símbolo da carteira: <i>Símbolo da Polícia Judicial e escrito do lado POLÍCIA JUDICIAL em hot stamping.</i></p> <p><b>a.5)</b> Obs.: O item deverá atender o modelo padrão demonstrado no anexo III da Resolução CNJ 380/2021 e a Anexos da Resolução CSJT 315/2021.</p>	
			Foto ilustrativa.


LOTE – 11		
UNIFORME OPERACIONAL – MASCULINO E FEMININO		
Item	Material	Especificações dos materiais/objetos
1	CAMISA COMBAT SHIRT (COR PRETA)	<p>a. A camisa combat shirt deverá possuir duas partes (troncos e mangas/colarinho), cada uma confeccionada com um tipo de tecido e ambas na cor Preta.</p> <p>b. Tecido tronco: tecido Dri Fit de secagem rápida, alta capacidade de absorção de umidade e facilite o controle de temperatura</p>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

		<p>corporal do usuário pelo processo da transpiração e que propicie conforto;</p> <p><b>c.</b> Mangas e Colarinho: deverão ser confeccionadas com tecido RIPSTOP - 67% poliéster e 33% algodão (admitida variação de +/- 5%), ter propriedade impermeabilizante. A abertura da manga na região dos punhos deverá ser regulável por tira de velcro. Nas mangas (região abaixo do músculo deltóide) haverá bolsos posicionados diagonalmente com sistema de abertura com velcros;</p> <p><b>d.</b> Na região frontal do tronco haverá abertura de cima para baixo por zíper de qualidade similar ou superior a YKK, sendo este na mesma cor do tecido, a parte interna do zíper deverá ser revestida de tecido que impeça a irritação da pele do operador de segurança;</p> <p><b>e.</b> Cada peça deverá ser confeccionada com silks nas costas e peito esquerdo, conforme modelo do Anexo;</p> <p><b>f.</b> Bordados fixado com velcro para serem usados nas mangas laterais conforme especificações no modelo do Anexo.</p> <p><b>g.</b> O fabricante deve garantir a qualidade do produto, tendo como referência as NBR's e demais normas como AATCC relativas ao controle de qualidade dos materiais têxteis.</p> <p><b>h.</b> Tamanho P, M, G, GG, XG.</p>
		<p style="text-align: right;">Foto Ilustrativa.</p> 
2	SHORT/ BERMUDA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<p><b>a.</b> Tecido: Dri fit, 100% poliéster, 170 g/m<sup>2</sup> aproximadamente;</p> <p><b>b.</b> Cor: Preta;</p> <p><b>c.</b> Proteção UV no mínimo de 25+;</p> <p><b>d.</b> Costuras duplas ou reforçadas;</p>





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

		<ul style="list-style-type: none"><li><b>e.</b> Cós elástico na cintura medindo aproximadamente 50 mm de largura com cordão interno que permita fixar ajustes;</li><li><b>f.</b> Bolsos laterais, sendo um do lado esquerdo e outro do lado direito;</li><li><b>g.</b> Comprimento na altura do joelho;</li><li><b>h.</b> Toda peça deverá conter etiqueta com indicação de tamanho, recomendações de cuidado e conservação afixada na parte traseira interna do cós da cintura;</li><li><b>i.</b> Deverá ser fornecida nos cortes (medidas) masculino e feminino.</li><li><b>j.</b> Deverão ser observadas as Normas Brasileiras (NBR) ou equivalentes a ISO e/ou ASTM relativas a controle de qualidade dos materiais têxteis, constantes no Anexo IV deste edital.</li></ul>
3	BONÉ	<ul style="list-style-type: none"><li><b>a.</b> Boné em tecido rip-stop ou similar superior, com identificação “Polícia Judicial” bordado na frente e bandeira do Brasil bordada na lateral esquerda, conforme detalhes sobre normas, ensaios, composições e tamanhos constantes no Anexo V deste edital;</li><li><b>b.</b> Cor: preta;</li><li><b>c.</b> Aba com alma em polietileno forrada no mesmo tecido da copa do boné, pespontada por seis carreiras paralelas que se iniciam a 1,5 cm da borda da aba;</li><li><b>d.</b> Topo do boné: com detalhe costurado sobreposto ao cruzamento das costuras da união dos gomos, no topo da peça.</li><li><b>e.</b> Cada gomo possui um respirador bordado que se encontra horizontalmente centralizado e verticalmente posicionado a 9,5 cm de distância da borda inferior do boné;</li><li><b>f.</b> Parte interna do boné: Fita tipo viés em tecido de tela de algodão, com 1,2 cm de largura com as bordas dobradas, usada como acabamento, recobrimdo as costuras da união dos gomos na parte interna do boné.</li></ul>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 03/2023

		 <p><b>FRENTE</b></p> <p>INSCRIÇÃO POLÍCIA JUDICIAL FONTE: ARIALBLACK COR: PANTONE P 173-1C DIMENSÕES: 10cm X 4cm ESPAÇAMENTO ENTRE AS PALAVRAS: 0,5cm</p>  <p><b>LATERAL</b></p> <p>LATERAL ESQUERDA BANDEIRA DO BRASIL/ BANDEIRA DO ESTADO EM POLICROMIA DIMENSÕES: 5cm x 3,5cm</p> <p>Foto ilustrativa.</p>
--	--	--



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

**ANEXO VI DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**E-PAD:** 51006/2022

**Pregão Eletrônico:** 03/2023

**Objeto:** Uniforme operacional para Agentes de Polícia Judicial

Lote: \_\_\_\_\_

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs. 1 – o presente termo deve ser firmado e autuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs. 2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 03/2023

**ANEXO VII DO EDITAL – DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023**

\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei:

- Que não possui empregados(as) executando trabalho degradante ou forçado, conforme disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
- Que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades da área encarregada da licitação deste Tribunal, nos termos do art. 2 da Resolução n.º 07, de 18.10.2005, do Conselho Nacional de Justiça. DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro funcional, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal; e
- Declara, por fim, sob as penas da lei, não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, conforme previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo); das Convenções da OIT nos 29 e 105 e do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

---

(data)

---

(representante legal)